



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Relatório 4141 - FPE - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - UO 4141

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOUREIRIA QUE SÃO OBJETOS DE REGISTRO NO ATIVO E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO), BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL EXECUTADO PELA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

COMISSÃO ESPECIAL

Antônia Isaltina Mussi - Masp: 1.498.803-4

Membro

Danusa de Oliveira Ferreira - Masp: 1.214.032-3

Membro

Flávia Michele Gomes - Masp: 1.084.205-2

Membro

Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8

Membro

Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

Membro

INTRODUÇÃO

O Relatório com a posição dos valores em tesouraria e a situação do passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Unidade Orçamentária 4141 – Fundo Penitenciário Estadual (FPE) – tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2023.

Aos 11 de novembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.720, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. A Resolução SEJUSP nº 1.639 de 21 de novembro de 2023, especificamente, constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria Estadual de Educação. Sendo composta pelos seguintes servidores:

- Antônia Isaltina Mussi - Masp: 1.498.803-4
- Danusa de Oliveira Ferreira - Masp: 1.214.032-3
- Flávia Michele Gomes - Masp: 1.084.205-2
- Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

Informamos que não há valores em tesouraria na unidade orçamentária 4141 – Fundo Penitenciário Estadual (FPE). Ressaltamos, também, que o Fundo Penitenciário Estadual não possui dívida no passivo não circulante (passivo exigível a longo prazo).

Do valor presente na conta do passivo circulante do balancete PCasp, a Comissão Especial apurou, até o dia 31 de dezembro de 2023, na conta "Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte" um valor de R\$ 22.648,46 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhado no anexo I.

Na conta "Fiança-Crime", consta o valor de R\$ 3.593,09, conforme anexo II.

Quanto a conta "Depósitos de Terceiros", consta o valor de R\$ 13.132,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), detalhado no anexo III.

No que concerne a conta "Investimento", consta o valor de R\$ 815.469,24 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), detalhado no anexo IV, podemos destacar que já foi pago o valor de R\$ 29.024,00 (vinte e nove mil vinte e quatro reais).

Em relação a conta "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar", conforme anexo V, no montante de R\$ 427.291,19, desse montante foi realizado o ajuste do valor R\$ 86.841,17 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Em relação a conta "Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar", conforme anexo VI, no montante R\$ 138.183,22 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

No anexo VII, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 10.627.514,35 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), fornecimento materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede, veículos dentre outros.

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 24.479.635,17 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), detalhados no anexo VIII, concerne a contratos para realização serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 30.084.142,88 (trinta milhões, oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), detalhado no anexo IX, refere-se a contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal, construção da cadeia pública de Itaúna e execução das obras de captação e tratamento de água (ETA), para abastecimento da penitenciária Francisco Floriano de Paula.

No anexo X consta um resumo das contas que foram analisadas e nos anexos XI a XVIII com os demonstrativos de inventários físicos e financeiros por Unidade Executora.

Diante do exposto, esta Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº 47.820/2023, propõe a seguinte recomendação:

a) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte" e a realização dos ajuste necessários.

b) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Fiança-Crime" e a realização dos ajuste necessários.

c) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Depósitos de Terceiros" e a realização dos ajuste necessários.

d) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças e a Diretoria de Contratos e Convênios – DCC, a solicitação junto a às áreas gestoras dos contratos que sejam verificados os saldos da subsistência dos valores que constam na conta Contrato de Serviço e Contratos de Fornecimento, realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Seguem os anexos do I ao XVIII, o balancete PCasp de verificação da U.O. 4141, Resolução SEJUSP nº1.639/2023, que instituiu a Comissão para levantamento da dívida flutuante – exercício 2023 da Secretaria de Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80938628** e o código CRC **AD504447**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80938628



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº I - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023			
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023			
Conta Contábil Pcasp:	2.1.8.8.1.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
ANEXO I			
Unidade Executora: 1450005 - SULOT			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
ESTADO DE MINAS GERAIS	2023	18715615/0001-60	R\$ 1.638,00
TOTAL			R\$ 1.638,00
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
ESTADO DE MINAS GERAIS	2023	18715615/0001-60	R\$ 14.704,46
TOTAL			R\$ 14.704,46
Unidade Executora: 1450022 - SEAP			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
ESTADO DE MINAS GERAIS	2023	18715615/0001-60	6.306,00
TOTAL			R\$ 6.306,00
TOTAL GERAL			R\$ 22.648,46
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, Coordenadora, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi**, **Servidora**, em 15/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80938654** e o código CRC **EEC78E62**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº II - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023				
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023				
Conta Contábil Pcasp:		2.1.8.8.1.06 - FIANCA-CRIME		
Unidade Orçamentária:		4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
ANEXO II				
Unidade Executora: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL				
Razão Social		Ano de Origem	Credor	Valor
FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL		2022	99999997/9920-22	R\$ 3.593,08
TOTAL				R\$ 3.593,08
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80938710** e o código CRC **29C8C889**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80938710



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº III - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023			
Decreto nº 48.720 , de 10 de Novembro de 2023			
Conta Contábil Pcasp:	2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros		
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
ANEXO III			
Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
Sidnei Teodoro de Souza	2017	725.296-█	R\$ 678,00
Fundo Municipal Para Infância e Juventude	2017	19.091.616/0001-43	R\$ 1.579,85
Osiris Aparecido dos Santos	2017	314.026-█	R\$ 1.017,00
Jose Almir Ribeiro Rezende	2018	373.907-█	R\$ 1,38
Edson Araujo de Souza	2019	913.076-█	R\$ 5.401,71
Felipe Vaz Ribeiro	2019	732.566.█	R\$ 984,15
Antônio Carlos Maciel Ferreira de Araújo	2019	985.186-█	R\$ 3.280,71
Wilton Ney Martins	2020	108.726-█	R\$ 189,50
Total:			R\$ 13.132,30
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80938934** e o código CRC **441E8668**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80938934



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023					
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023					
Conta Contábil Pcasp	2.1.8.9.1.01 - Investimentos				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO IV					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
GLOCK AMÉRICA S.A	99999990/1090-00	449052-03	33	28/12/2022	R\$ 138.183,22
Total					R\$ 138.183,22
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
ARE ENGENHARIA	04067367/0001-83	449051-03	01	28/02/2023	R\$ 648.262,02
Total					R\$ 648.262,02
Unidade Executora: 1450022 - SEAP					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	15464751/0001-36	449052-07	2	19/10/2023	R\$ 29.024,00
Total					R\$ 29.024,00
Total Geral					R\$ 815.469,24
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.					



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **80939021** e o código CRC **C2B463D5**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023					
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023					
Conta Contábil Pcasp	6.3.1.1 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO V					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIA EM INFORMÁTICA	58069360/0001-20	449040-06	14	14/10/2022	R\$ 27.300,00
MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA LTDA	18132510/0001-88	449052-08	38	29/12/2022	R\$ 135.920,00
DIPAWA IND E COM E CONSTRUTORTALTD	55456602/0001-40	449039-99	39	30/12/2022	R\$ 204.530,00
FK GRUPO S/A	55088157/0001-02	445052-14	40	30/12/2022	R\$ 0,01
DETTO MOBILIARIO CORPORATICO LTDA	23044715/0002-22	449052-14	43	30/12/2022	R\$ 0,01
Total					R\$ 367.750,02
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	19715754/0001-56	449051-03	4	29/12/2022	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00
Unidade Executora: 1450059 - DP/FUNDO PENITENCIARIO					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
BENEFICIARIOS DE ESTAGIOS E BOLSAS DE ESTUDOS	999999578-03	339036-01	1	06/07/2022	R\$ 9.541,17
Total					R\$ 9.541,17
Total Geral					R\$ 427.291,19





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VI - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023					
Decreto nº 48.720 , de 10 de Novembro de 2023					
Conta Contábil Pcasp	6.3.1.3 - Restos a Pagar Não Processados Liqu idados a Pagar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO VI					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
GLOCK AMERICA S.A	99999990/1090-00	449052-03	21	07/12/2022	R\$ 58.786,60
GLOCK AMERICA S.A	99999990/1090-00	449052-03	33	28/12/2022	R\$ 79.396,62
Total					R\$ 138.183,22
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.					



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80939536** e o código CRC **2872D1FD**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80939536



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023							
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar						
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual						
ANEXO VII							
Unidade Executora: 1450005 - SULOT							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001- 63	2017	9176467	O objeto do presente termo de contrato e a aquisição de capas para coletes de uso policia	21/12/2019	339030- 25	R\$ 345.440,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001- 63	2017	9176471	O objeto do presente termo de contrato e a aquisição de coletes balísticos.	21/12/2019	339030- 25	R\$ 4.982.972,00
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007- 24	2018	9178958	Este contrato tem por objeto o fornecimento de pistolas tipo semi- automatica	15/10/2019	449052- 03	R\$ 1.418,00
PLANEAR ENGENHARIA LTDA -EPP	10.745.714/0001- 82	2019	9221489	O objeto do presente Contrato é fornecimento de equipamentos condicionadores de ar tipo “Split”, incluindo os serviços de instalação, desinstalação e assistência técnica, para edificações utilizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.	21/04/2020	449052- 04	R\$ 4.086,00

INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007-24	2019	9223894	Este contrato tem por objeto a aquisição de FUZIL - FUNCIONAMENTO: SEMI AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; CALIBRE: 5,56 X 45MM NATO.; CORONHA: DOBRÁVEL OU EXTENSÍVEL; CAPACIDADE DE TIRO: 30 CARTUCHOS; ACABAMENTO: OXIDADO, FOSFATIZADO; TIPO: PORTÁTIL conforme as especificações e detalhamentos consignados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico supracitado e na proposta comercial da Contratada	13/11/2020	449052-03	R\$ 4.795,00
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	2022	9344168	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de transformadores, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 158/2022, identificado no preâmbulo, o qual integra este instrumento, independente de transcrição e com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993	19/07/2023	449052-04	R\$ 1,48

DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	23.044.715/0002- 22	2022	9371883	O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição	30/04/2023	449052- 14	R\$ 0,01
C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	23.367.421/0001- 50	2023	9388231	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SISTEMA DE SEGURANÇA - TIPO CFTV IP FULL HD para atender a PENITENCIÁRIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 53/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição	02/06/2025	449052- 20	R\$ 426.533,82

MILITAR PRO COMERCIO LTDA	39.630.121/0001- 52	2023	9393343	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e insumos de airsoft, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	12/12/2023	449052- 03	R\$ 58.472,96
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001- 96	2023	9402592	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais(cartucho).	12/12/2024	339030- 25	R\$ 966.720,00
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001- 96	2023	9405839	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais(cartuchos).	16/12/2024	339030- 25	R\$ 120.840,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0010- 54	2023	9407844	Este contrato tem por objeto a aquisição de ARMAMENTO, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 352/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição	29/12/2024	449052- 03	R\$ 458.430,00
SA GONDOLAS DE ACO LTDA	09.177.776/0001- 56	2023	9408390	Este Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de aço, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.	30/12/2024	449052- 14	R\$ 61.539,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001- 79	2023	9408456	Aquisição de aparelho de ar-condicionado para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MG	29/12/2024	449052- 25	R\$ 134.711,39
TOTAL							R\$ 7.565.959,66

Unidade Executora: 1450011- SUP INFRAESTRUTURA E LOGI							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	23.367.421/0001-50	2023	9371968	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de de SISTEMA DE SEGURANÇA - TIPO CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO INTEGRADO DE CFTV​ para atender a PENITENCIÁRIA DE FORMIGA I, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas n​o Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 379/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.	04/03/2025	449052-20	R\$ 211.569,82
TOTAL							R\$ 211.569,82
Unidade Executora: 1450022 - SEAP							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	20716823/0001-25	2020	9270006	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 257/2020 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição	29/12/2021	449052-17	R\$ 2.849.984,87
TOTAL							R\$ 2.849.984,87

TOTAL GERAL	R\$ 10.627.514,35
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80939736** e o código CRC **82220312**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VIII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023							
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar						
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual						
ANEXO VIII							
Unidade Executora: 1450005 - SULOT							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	2018	9179193	O objeto deste instrumento e a locação de 12 equipamentos para varredura corporal por transmissão de raios - x (body scanners) que possibilite a identificação de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e demais ilícitos sob rupas e no interior do corpo humano para atender as unidades prisionais	10/12/2018	339039-19	R\$ 10.300.950,00
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	2018	9210689	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de locação, fornecimento, instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de equipamentos scanners de corpo - Scanner Corporal – PLS Nº 208/2016, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.522/2017	28/12/2023	339039-19	R\$ 19.411,86

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A	58.069.360/0001-20	2022	9346099	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de COMPRA CENTRAL - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, sob demanda, futura e eventual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	06/10/2023	449040-06	R\$ 1.334.160,00
DIPAWA IND COM E CONSTRUTORA LTDA	55.456.602/0001-40	2022	9371141	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de "montagem e instalação de reservatório de água", conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993	30/12/2024	449039-99	R\$ 204.530,00
TOTAL							R\$ 11.855.093,18
Unidade Executora: 1450010 - COPE - COMANDO DE OPER ESPECIAIS							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
VMI Sistemas de Segurança LTDA	05.293.074/0001-87	2017	9172252	O objeto deste instrumento é a locação de 12 equipamentos para varredura corporal por transmissão de raio – x (Body Scanners) que possibilite a identificação de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e demais ilícitos sob roupa e no interior do corpo humano	10/12/2021	339039-19	R\$ 9.504.000,00
TOTAL							R\$ 9.504.000,00
Unidade Executora: 1450011 - SUP INFRAESTRUTURA E LOGI							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)

M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2014	9017289	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	R\$ 48.384,64
FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21.343.804/0001-63	2023	9398867	Serviços de CABEAMENTO ESTRUTURADO - PROJETOS E RACKS.	11/02/2024	339040-02	R\$ 738.716,00
TOTAL							R\$ 1.784.898,64

Unidade Executora: 1450017 - FUNDO PENITENCIÁRIO

Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001-03	2013	3111	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	03/10/2014	339039-22	R\$ 0,02
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2013	3112	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	26/09/2014	339039-22	R\$ 0,02
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2013	3115	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	26/09/2014	339039-22	R\$ 500.000,01

Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001-03	2013	9017101	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	28/09/2015	339039-22	R\$ 335.643,28
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2014	9017288	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	R\$ 500.000,01
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2014	9017289	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	R\$ 0,01
TOTAL							R\$ 1.335.643,35
TOTAL GERAL							R\$ 24.479.635,17
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.							



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80939936** e o código CRC **4DE4C75E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80939936



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº IX - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023							
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar						
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual						
ANEXO IX							
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
ARE ENGENHARIA EIRELI	04.067.367/0001-83	2021	9313048	CONSTRUCAO DA CADEIA PUBLICA MASCULINA - 388 VAGAS EM RUTAL / MG	22/06/2024	449051-03	R\$ 12.628.644,63
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	19.715.754/0001-56	2022	9370799	CONSTRUÇÃO DA CADEIA PUBLICA DE ITAUNA	31/05/2025	449051-03	R\$ 14.107.904,38
ILCON MONTAGEM E FABRICACAO DE PECAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA	33.968.122/0001-25	2023	9399168	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), PARA ABASTECIMENTO DA PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.	08/02/2026	449051-03	R\$ 3.347.593,87
TOTAL							R\$ 30.084.142,88
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.							



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



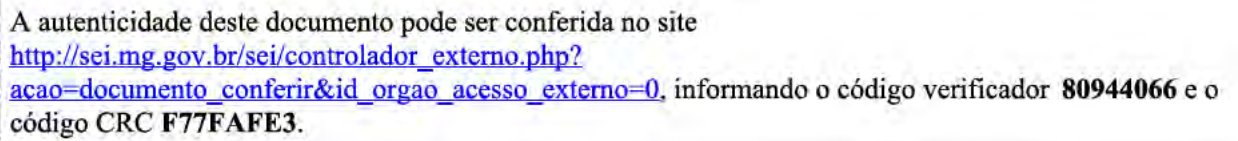
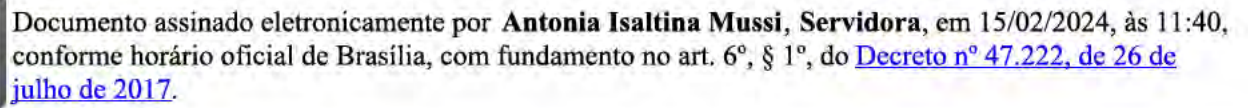
Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80943872** e o código CRC **28C3038C**.



SEI n° 80944066



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XI - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XI				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL				CÓD. UNIDADE: 1450002
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.8.8.1.06 - FIANCA-CRIME	R\$ 3.593,08	R\$ 3.593,08	R\$ 0,00	Conforme Anexo II
2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros	R\$ 13.132,30	R\$ 13.132,30	R\$ 0,00	Conforme Anexo III
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, **Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944128** e o código CRC **78C37BD5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944128

8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 11.855.093,18	R\$ 11.855.093,18	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80944229** e o código CRC **750C6284**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XIII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XIII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450010 - COPE - COMANDO DE OPER ESPECIAIS				CÓD. UNIDADE: 1450010
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 9.504.000,00	R\$ 9.504.000,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



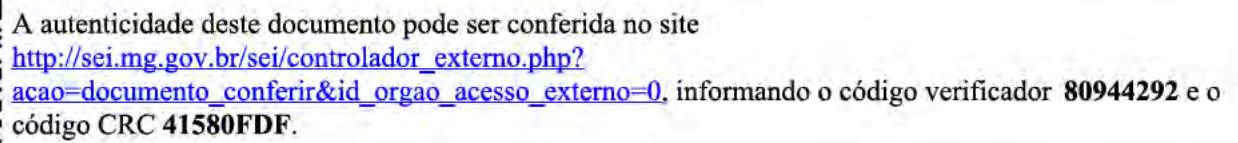
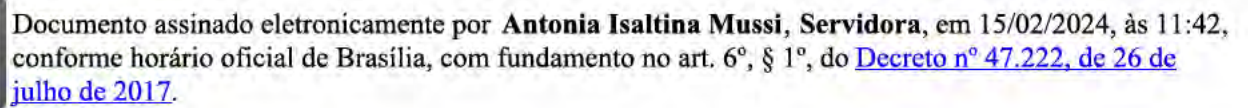
Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, Coordenadora, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, Servidora, em 09/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, Servidora Pública, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



SEI n° 80944292



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XIV - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XIV				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450011 - SUP INFRAESTRUTURA E LOGI				CÓD. UNIDADE: 1450011
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 211.569,82	R\$ 211.569,82	R\$ 0,00	Conforme Anexo VII
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 1.784.898,64	R\$ 1.784.898,64	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, Coordenadora, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, Servidora, em 09/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, Servidora Pública, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80944366** e o código CRC **47B7653E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944366



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80944680** e o código CRC **B32953AE**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944680



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XVI - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XVI				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450017 - FUNDO PENITENCIÁRIO				CÓD. UNIDADE: 1450017
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 1.335.643,35	R\$ 1.335.643,35	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944766** e o código CRC **740BE09E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944766



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XVII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XI				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450022 - SEAP				CÓD. UNIDADE: 1450022
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.8.8.1.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 6.306,00	R\$ 6.306,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo I
2.1.8.9.1.01 - Investimentos	R\$ 29.024,00	R\$ 29.024,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo IV Pago
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 2.849.984,87	R\$ 2.849.984,87	R\$ 0,00	Conforme Anexo VII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, **Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944831** e o código CRC **31F29A30**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944831



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XVIII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XVIII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450059 - DP/FUNDO PENITENCIARIO				CÓD. UNIDADE: 1450059
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
6.3.1.1 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	R\$ 9.541,17	R\$ 9.541,17	R\$ 0,00	Conforme Anexo V. Saldo cancelado
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944889** e o código CRC **1D6ECB3A**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944889

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de dez anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.555, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caratinga o imóvel que especifica.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caratinga o imóvel com área de 11.544,51m² (onze mil quinhentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados), a ser desmembrado, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 27.893,62m² (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três vírgula sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua Deputado José Augusto, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 26.405, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação a que se refere o caput destina-se ao funcionamento do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.555, de 10 de novembro de 2023)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição do perímetro do imóvel a ser desmembrado no vértice P-01, de coordenadas E = 799417,1749m e N = 7810157,9199m, deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 251°31'48,86" e 33,00m, até o vértice P-02, de coordenadas E = 799385,8772m e N = 7810147,4662m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 251°31'49,65" e 33,00m, até o vértice P-03, de coordenadas E = 799354,5794m e N = 7810137,0126m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 250°49'36,77" e 12,79m, até o vértice P-04, de coordenadas E = 799342,3214m e N = 7810132,8126m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 181°45'34,27" e 5,83m, até o vértice P-05, de coordenadas E = 799342,3214m e N = 7810126,9856m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 180°14'23,03" e 12,91m, até o vértice P-06, de coordenadas E = 799342,2674m e N = 7810114,0796m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°53'37,55" e 4,19m, até o vértice P-07, de coordenadas E = 799341,7639m e N = 7810109,9151m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°53'37,55" e 4,19m, até o vértice P-08, de coordenadas E = 799341,2604m e N = 7810105,7506m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°39'15,59" e 4,90m, até o vértice P-09, de coordenadas E = 799340,9479m e N = 7810100,8576m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°43'18,18" e 8,67m, até o vértice P-10, de coordenadas E = 799340,3854m e N = 7810092,2101m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°48'34,26" e 3,76m, até o vértice P-11, de coordenadas E = 799340,1354m e N = 7810088,4556m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°19'0,66" e 4,00m, até o vértice P-12, de coordenadas E = 799339,9039m e N = 7810084,4611m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°26'54,18" e 7,60m, até o vértice P-13, de coordenadas E = 799339,4469m e N = 7810076,8771m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°35'40,99" e 3,60m, até o vértice P-14, de coordenadas E = 799339,2214m e N = 7810073,2876m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 179°01'3,07" e 8,98m, até o vértice P-15, de coordenadas E = 799339,3754m e N = 7810064,3076m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°44'29,51" e 12,99m, até o vértice P-16, de coordenadas E = 799337,8504m e N = 7810051,4066m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°58'25,89" e 5,72m, até o vértice P-17, de coordenadas E = 799337,2554m e N = 7810045,7206m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°31'13,51" e 20,67m, até o vértice P-18, de coordenadas E = 799335,2669m e N = 7810025,1461m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°20'49,43" e 14,95m, até o vértice P-19, de coordenadas E = 799333,8734m e N = 7810010,2576m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 184°28'42,62" e 6,06m, até o vértice P-20, de coordenadas E = 799333,4004m e N = 7810004,2186m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 184°28'42,62" e 6,06m, até o vértice P-21, de coordenadas E = 799332,9274m e N = 7809998,1796m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 187°39'35,01" e 5,09m, até o vértice P-22, de coordenadas E = 799332,2489m e N = 7809993,1346m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 187°39'35,01" e 5,09m, até o vértice P-23, de coordenadas E = 799331,5704m e N = 7809988,0896m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°05'59,00" e 10,27m, até o vértice P-24, de coordenadas E = 799341,8179m e N = 7809987,3551m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°05'59,00" e 10,27m, até o vértice P-25, de coordenadas E = 799352,0654m e N = 7809986,6206m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°45'3,41" e 7,18m, até o vértice P-26, de coordenadas E = 799359,2344m e N = 7809986,1506m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°45'3,41" e 7,18m, até o vértice P-27, de coordenadas E = 799366,4034m e N = 7809985,6806m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 89°24'36,93" e 9,99m, até o vértice P-28, de coordenadas E = 799376,3905m e N = 7809985,7834m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 95°18'38,20" e 8,63m, até o vértice P-29, de coordenadas E = 799384,9840m e N = 7809984,9846m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°53'31,93" e 8,88m, até o vértice P-30, de coordenadas E = 799393,8469m e N = 7809984,3816m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°09'43,99" e 6,05m, até o vértice P-31, de coordenadas E = 799399,8794m e N = 7809983,9426m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°53'18,54" e 4,97m, até o vértice P-32, de coordenadas E = 799404,8275m e N = 7809983,5194m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, com os seguintes azimute e distância: 4°02'59,05" e 98,14m, até o vértice P-33, de coordenadas E = 799411,7578m e N = 7810081,4190m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, com os seguintes azimute e distância: 4°02'59,05" e 76,69m, até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como Sistema de Referência o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEI Nº 24.556, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o imóvel que especifica.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Janaúba o imóvel com área de 1.920m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Américo Soares, na esquina com a Avenida Marçal Deodato, naquele município, e registrado sob o nº 1.381, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento do Centro Especializado de Saúde Municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.557, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a tradição doceira do Distrito de São Bartolomeu, no Município de Ouro Preto.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a tradição doceira do Distrito de São Bartolomeu, no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo reconhecer e valorizar bens culturais materiais e imateriais, fomentar o apreço por esses bens e incentivar expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO Nº 48.720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade, do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças ou dos responsáveis equivalentes, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

- I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;
- II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
- III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 3 de janeiro de 2024, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2023, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2023.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam o Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no respectivo Relatório de Conformidade Contábil – RCC.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram, em 31 de dezembro de 2023, pendentes da liquidação e pagamento;

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inseridos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32023111021052012.

§ 3º - Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 4º - Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 26 de abril de 2024 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º - O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda - SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin.

§ 2º - Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2024 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º - Excetuem-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º - Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP não origem 2023, cancelados em 2024, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - legalidade do objeto;

II - certificação da necessidade do objeto;

III - atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV - conveniência administrativa;

V - aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º - O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, trinta dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º - A disponibilização do Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º - O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º - Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação" - com recebimento definitivo" as unidades orçamentárias deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º - Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021, disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>.

§ 2º - Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP - em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º - Fica estabelecida a data-limite de 29 de dezembro de 2023 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital.

Art. 10 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio de RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como as incomformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2023, com apontamento das ações adotadas para sua regularização.

§ 1º - Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º - As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 - Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único - O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 - Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 - Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2023 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único - As ordens de pagamento que não forem transmitidas a banco até o dia 27 de dezembro de 2023, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 - Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único - Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Sepg e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 - O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 - Sem prejuízo de suas competências e da autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023)

Datas-limite para o encerramento do exercício de 2023:

I - 24 de novembro de 2023: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II - 7 de dezembro de 2023: encaminhamento ao Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, com cópia para a Superintendência Central de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SCPO-Sepg e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - 11 de dezembro de 2023: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais da Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

IV - 18 de dezembro de 2023: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Sepg;

V - 22 de dezembro de 2023: encaminhamento à SCPO-Sepg de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações constantes do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas, às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - Sigcon-MG - Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 29 de dezembro de 2023;

VI - 27 de dezembro de 2023: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG - Módulo Entrada;

VII - 27 de dezembro de 2023: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII - 29 de dezembro de 2023: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX - 29 de dezembro de 2023: registro, no Sigcon-MG - Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X - 29 de dezembro de 2023: registro, no Sigcon-MG - Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI - 29 de dezembro de 2023: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII - 5 de janeiro de 2024: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado-SEF;

XIII - 5 de janeiro de 2024: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV - 12 de janeiro de 2024: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV - 17 de janeiro de 2024: registro no Sigcon-MG - Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2023;

XVI - 25 de janeiro de 2024: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII - 5 de fevereiro de 2024: encaminhamento à CGE, pela Superintendência Central de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda - SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2023;

XVIII - 5 de fevereiro de 2024: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX - 16 de fevereiro de 2024: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-SEDE e para a Diretoria Central de Fiscalização de Estatais-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - Sigplan;

XX - 29 de fevereiro de 2024: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023;

XXI - 29 de fevereiro de 2024: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII - 29 de fevereiro de 2024: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil;

XXIII - 1º de março de 2024: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação - SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Consufund à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF, por meio do SEI, na Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, e do parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa do TCEMG nº 2, de 15 de dezembro de 2021;

XXIV - 25 de março de 2024: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DECRETO Nº 537, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$88.328.777,35.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$88.328.777,35 (oitenta e oito milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

1º - da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II - do saldo financeiro de Transferências Especiais de Recursos da União, referente à Emenda Federal nº 2012/994/0004, indicada em 23 de setembro de 2021 pelo Deputado Federal Subtenente Gonzaga para a Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais);

III - do saldo financeiro da portaria nº 1378/2013, firmada em 9 de julho de 2013 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);

IV - do saldo financeiro da portaria nº 503/2003, firmada em 24 de abril de 2003 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$102.873,30 (cento e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 537, de 10 de novembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 116)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20544127-4.494-0001-4499-0-15.1	2.150.000,00
1231.20608127-4.448-0001-4499-0-15.1	2.170.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-1.048-0001-4490-0-97.1	1.982,00
1251.06181034-1.057-0001-3390-0-70.1	1.896.973,99
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-4499-0-15.1	420.000,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	221.704,63



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32023111021052013.

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	752.365.070,65 D	26.035.659,23	20.173.168,08	758.227.561,80 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	76.908.442,83 D	14.409.899,95	18.038.341,92	73.280.000,86 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.492.605,45 D	14.259.806,32	17.888.248,29	72.864.163,48 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	76.492.605,45 D	14.259.806,32	17.888.248,29	72.864.163,48 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	44.699.585,46 D	11.821.618,74	14.601.286,58	41.919.917,62 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.699.585,46 D	5.062.764,28	8.125.017,00	41.637.332,74 D
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE	0,00	6.127.738,48	6.127.738,48	0,00
	CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS				
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	631.115,98	348.531,10	282.584,88 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	31.793.019,99 D	2.438.187,58	3.286.961,71	30.944.245,86 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	31.793.019,99 D	2.438.187,58	3.286.961,71	30.944.245,86 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	414.983,91 D	587.214,77	414.983,91	587.214,77 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	31.378.036,08 D	1.850.972,81	2.871.977,80	30.357.031,09 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.5	ESTOQUES	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	675.456.627,82 D	11.625.759,28	2.134.826,16	684.947.560,94 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	283.733.867,53 D	0,00	0,00	283.733.867,53 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	354.691.624,43 D	8.592.529,10	226.455,16	363.057.698,37 D
1.2.3	IMOBILIZADO	37.003.935,86 D	3.033.230,18	1.908.371,00	38.128.795,04 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	10.979.218,03 D	193.638,82	1.739.322,11	9.433.534,74 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	10.979.218,03 D	193.638,82	1.739.322,11	9.433.534,74 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	9.511.650,93 D	29.024,00	136.907,39	9.403.767,54 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISO	0,00	29.024,00	29.024,00	0,00
	RIO				
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	1.467.567,10 D	135.590,82	1.573.390,72	29.767,20 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	27.479.193,57 D	2.745.952,11	0,00	30.225.145,68 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	27.479.193,57 D	2.745.952,11	0,00	30.225.145,68 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	27.479.193,57 D	2.745.952,11	0,00	30.225.145,68 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	1.454.475,74 C	93.639,25	169.048,89	1.529.885,38 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	1.454.475,74 C	93.639,25	169.048,89	1.529.885,38 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	1.454.475,74 C	93.639,25	169.048,89	1.529.885,38 C
1.2.4	INTANGIVEL	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
1.2.4.1	SOFTWARES	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	715.723.997,04 C	5.572.587,74	3.500.791,13	713.652.200,43 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.926.639,69 C	5.572.587,74	3.500.791,13	854.843,08 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.926.639,69 C	5.572.587,74	3.500.791,13	854.843,08 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	24.669,38 C	62.848,54	77.553,00	39.373,84 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	24.669,38 C	62.848,54	77.553,00	39.373,84 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	7.944,00 C	34.180,54	48.885,00	22.648,46 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4141 - FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL

REF.: DEZEMBRO DE 2023

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.06	FIANCA-CRIME	3.593,08 C	0,00	0,00	3.593,08 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	13.132,30 C	0,00	0,00	13.132,30 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	28.668,00	28.668,00	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.901.970,31 C	5.509.739,20	3.423.238,13	815.469,24 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.901.970,31 C	5.509.739,20	3.423.238,13	815.469,24 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	2.901.970,31 C	5.509.739,20	3.423.238,13	815.469,24 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	612.605.672,12 C	0,00	0,00	612.605.672,12 C
2.3.7.1.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	612.605.672,12 C	0,00	0,00	612.605.672,12 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	100.239.032,88 C	0,00	0,00	100.239.032,88 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.239.032,88 C	0,00	0,00	100.239.032,88 C
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	139.047.692,65 D	7.686.779,51	0,00	146.734.472,26 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.322.891,93 D	169.048,89	0,00	6.491.940,82 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.2	SERVICOS	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OF SS	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	32.217.698,81 D	5.509.739,20	0,00	37.727.438,01 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	32.217.698,81 D	5.509.739,20	0,00	37.727.438,01 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	2.810.817,21 D	0,00	0,00	2.810.817,21 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	31.388,82 D	0,00	0,00	31.388,82 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	2.779.428,39 D	0,00	0,00	2.779.428,39 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	2.779.428,39 D	0,00	0,00	2.779.428,39 D
3.6	DEVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	4,01 D	0,00	0,00	8,02 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.100,00 D	0,00	0,00	10.100,00 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	97.686.180,69 D	2.007.987,51	0,00	99.694.168,20 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	97.686.180,69 D	2.007.987,51	0,00	99.694.168,20 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	61.344.341,29 D	1.949.939,51	0,00	63.294.280,80 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	55.910.286,59 D	376.548,79	0,00	56.286.835,38 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	5.434.054,70 D	1.573.390,72	0,00	7.007.445,42 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	175.688.766,26 C	633.346,05	16.254.413,42	191.309.833,63 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	40.467.204,75 C	0,00	5.509.739,20	45.976.943,95 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFS S	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	32.217.698,81 C	0,00	5.509.739,20	37.727.438,01 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGO	32.217.698,81 C	0,00	5.509.739,20	37.727.438,01 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	2.810.817,21 C	0,00	0,00	2.810.817,21 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	31.388,82 C	0,00	0,00	31.388,82 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	2.779.428,39 C	0,00	0,00	2.779.428,39 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGO	2.779.428,39 C	0,00	0,00	2.779.428,39 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.438.688,73 C	0,00	0,00	5.438.688,73 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	939,15 C	0,00	0,00	939,15 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	8,02 C	0,00	0,00	8,02 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.228.001,60 C	633.346,05	10.113.558,24	139.708.213,79 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.181.870,32 C	0,00	9.526.343,47	139.708.213,79 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	125.882.121,49 C	0,00	8.892.997,42	134.775.118,91 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	89.540.282,09 C	0,00	8.834.949,42	98.375.231,51 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	88.648.493,03 C	0,00	8.742.622,73	97.391.115,76 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BEN S	4,01 C	0,00	92.326,69	92.330,70 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	891.785,05 C	0,00	0,00	891.785,05 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
	S DIVERSOS - INTRA OFSS				
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
	S DIVERSOS - INTRA OFSS				
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
----- TOTAL PATRIMONIAL -----					0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.592.750,12 D	2.108.689,38	500.000,00	122.201.439,50 D
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	102.700.883,34 D	2.108.689,38	500.000,00	104.309.572,72 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	91.482.201,34 D	2.108.689,38	500.000,00	93.090.890,72 D
5.2.2.1	DOTACAO ORÇAMENTARIA	52.170.350,89 D	500.000,00	500.000,00	52.170.350,89 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORÇAMENTO DA DESPESA	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	508.124,92 C	0,00	500.000,00	1.008.124,92 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORÇAMENTARIOS ANULADOS	508.124,92 C	0,00	500.000,00	1.008.124,92 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	120.592.750,12 C	26.115.455,35	27.724.144,73	122.201.439,50 C
6.2	EXECUCAO DO ORÇAMENTO	102.700.883,34 C	26.115.455,35	27.724.144,73	104.309.572,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	11.218.682,00 C	1.264.462,03	1.264.462,03	11.218.682,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.512.368,30 D	1.264.462,03	0,00	4.776.830,33 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.512.368,30 D	1.264.462,03	0,00	4.776.830,33 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	14.731.050,30 C	0,00	1.264.462,03	15.995.512,33 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	14.731.050,30 C	0,00	1.264.462,03	15.995.512,33 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	91.482.201,34 C	24.850.993,32	26.459.682,70	93.090.890,72 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	52.170.350,89 C	24.850.993,32	24.850.993,32	52.170.350,89 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	16.206.094,31 C	10.605.409,22	5.956.283,25	11.556.968,34 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	35.964.256,58 C	13.745.584,10	18.394.710,07	40.613.382,55 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.173.670,37 C	6.122.569,98	7.996.719,84	17.047.820,23 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	1.435.988,90 C	1.465.012,90	29.024,00	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.327.798,19 C	5.509.739,20	4.859.227,03	677.286,02 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	18.026.799,12 C	648.262,02	5.509.739,20	22.888.276,30 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORÇAMENTARIOS CONCEDIDOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR				
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 C	0,00	0,00	17.891.866,78 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	17.891.866,78 C	0,00	0,00	17.891.866,78 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	427.291,19 C	0,00	0,00	427.291,19 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	138.183,22 C	0,00	0,00	138.183,22 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	11.417.777,30 C	0,00	0,00	11.417.777,30 C
		5.908.615,07 C	0,00	0,00	5.908.615,07 C
----- TOTAL ORÇAMENTARIO -----		0,00	28.224.144,73	28.224.144,73	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES				
7.1	ATOS POTENCIAIS	229.230.386,87 D	9.371.487,86	1.552.863,40	237.049.011,33 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	221.611.092,00 D	7.521.912,11	919.517,35	228.213.486,76 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	123.800.226,85 D	631.115,98	0,00	124.431.342,83 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	123.800.226,85 D	631.115,98	0,00	124.431.342,83 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.810.865,15 D	6.890.796,13	919.517,35	103.782.143,93 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	97.810.865,15 D	6.890.796,13	919.517,35	103.782.143,93 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	12.519.493,85 D	1.786.927,89	44.687,50	14.261.734,24 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	29.794.664,29 D	0,00	8.982,20	29.785.682,09 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	55.496.707,01 D	5.103.868,24	865.847,65	59.734.727,60 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 D	1.264.462,03	0,00	10.556.823,60 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	26.862,54 D	0,00	0,00	26.862,54 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.699.929,24 C	585.113,72	633.346,05	1.748.161,57 C
8	CONTROLES CREDITORES	229.230.386,87 C	24.329.282,71	32.147.907,17	237.049.011,33 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	221.611.092,00 C	23.695.936,66	30.298.331,42	228.213.486,76 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	7.251,61 C	0,00	0,00	7.251,61 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	123.792.975,24 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.424.091,22 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	29.159.423,98 C	7.782.747,74	3.978.709,85	25.355.386,09 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	14.527.129,19 C	6.122.569,98	7.782.747,74	16.187.306,95 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	1.394.528,79 C	4.051.266,70	3.415.458,99	758.721,08 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP	78.711.893,28 C	640.482,88	4.051.266,70	82.122.677,10 C
ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO					
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.810.865,15 C	5.098.869,36	11.070.148,14	103.782.143,93 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	97.810.865,15 C	5.098.869,36	11.070.148,14	103.782.143,93 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	12.519.493,85 C	1.478.087,40	3.220.327,79	14.261.734,24 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	10.318.673,86 C	1.478.087,40	1.786.927,89	10.627.514,35 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	2.200.819,99 C	0,00	1.433.399,90	3.634.219,89 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	29.794.664,29 C	8.982,20	0,00	29.785.682,09 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	24.488.617,37 C	8.982,20	0,00	24.479.635,17 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	5.306.046,92 C	0,00	0,00	5.306.046,92 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	55.496.707,01 C	3.611.799,76	7.849.820,35	59.734.727,60 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	28.592.074,40 C	3.611.799,76	5.103.868,24	30.084.142,88 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	26.904.632,61 C	0,00	2.745.952,11	29.650.584,72 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	7.592.432,33 C	633.346,05	1.849.575,75	8.808.662,03 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 C	0,00	1.264.462,03	10.556.823,60 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 C	0,00	1.264.462,03	10.556.823,60 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.699.929,24 D	633.346,05	585.113,72	1.748.161,57 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	1.699.929,24 D	633.346,05	585.113,72	1.748.161,57 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	1.699.929,24 D	633.346,05	585.113,72	1.748.161,57 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	19.961,82 C	0,00	0,00	19.961,82 C
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.900,72 D	0,00	0,00	6.900,72 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	6.900,72 D	0,00	0,00	6.900,72 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	6.900,72 D	0,00	0,00	6.900,72 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS DAS COMPENSATORIAS	26.862,54 C	0,00	0,00	26.862,54 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS DAS COMPENSATORIAS	26.862,54 C	0,00	0,00	26.862,54 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	6.900,72 C	0,00	0,00	6.900,72 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	6.900,72 C	0,00	0,00	6.900,72 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	6.900,72 C	0,00	0,00	6.900,72 C
----- TOTAL CONTROLE -----					0,00

T O T A I S

101.853.287,93

0,00

101.853.287,93

0,00

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

INTRODUÇÃO

O Relatório com a posição dos valores em tesouraria e a situação do passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Unidade Orçamentária 4141 – Fundo Penitenciário Estadual (FPE) – tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2023.

Aos 11 de novembro de 2023, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.720, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. A Resolução SEJUSP nº 1.639 de 21 de novembro de 2023, especificamente, constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria Estadual de Educação. Sendo composta pelos seguintes servidores:

- Antônia Isaltina Mussi - Masp: 1.498.803-4
- Danusa de Oliveira Ferreira - Masp: 1.214.032-3
- Flávia Michele Gomes - Masp: 1.084.205-2
- Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

Informamos que não há valores em tesouraria na unidade orçamentária 4141 – Fundo Penitenciário Estadual (FPE). Ressaltamos, também, que o Fundo Penitenciário Estadual não possui dívida no passivo não circulante (passivo exigível a longo prazo).

Do valor presente na conta do passivo circulante do balancete PCasp, a Comissão Especial apurou, até o dia 31 de dezembro de 2023, na conta "Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte" um valor de R\$ 22.648,46 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhado no anexo I.

Na conta "Fiança-Crime", consta o valor de R\$ 3.593,09, conforme anexo II.

Quanto a conta "Depósitos de Terceiros", consta o valor de R\$ 13.132,80 (treze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), detalhado no anexo III.

No que concerne a conta "Investimento", consta o valor de R\$ 815.469,24 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), detalhado no anexo IV, podemos destacar que já foi pago o valor de R\$ 29.024,00 (vinte e nove mil vinte e quatro reais).

Em relação a conta "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar", conforme anexo V, no montante de R\$ 427.291,19, desse montante foi realizado o ajuste do valor R\$ 86.841,17 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Em relação a conta "Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar", conforme anexo VI, no montante R\$ 138.183,22 (cento e trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

No anexo VII, contam os "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor total de R\$ 10.627.514,35 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), fornecimento materiais e equipamento de segurança, equipamentos de informática, aquisição de transformadores, mobiliário, servidor de rede, veículos dentre outros.

A conta "Contratos de Serviço - A Executar", no valor de R\$ 24.479.635,17 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), detalhados no anexo VIII, concerne a contratos para realização serviço de desenvolvimento de sistemas de informação, de reparos e manutenções que atendem as Unidades Prisionais e Socioeducativas, contrato de locação de scanner corporal para as Unidades Prisionais, instalação de Grupo Moto-Gerador e montagem e instalação de reservatório de água

Em relação a "Contratos de Execução de Obra - A Executar", no valor de R\$ 30.084.142,88 (trinta milhões, oitenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), detalhado no anexo IX, refere-se a contrato de construção da cadeia pública masculina de Frutal, construção da cadeia pública de Itaúna e execução das obras de captação e tratamento de água (ETA), para abastecimento da penitenciária Francisco Floriano de Paula.

No anexo X consta um resumo das contas que foram analisadas e nos anexos XI a XVIII com os demonstrativos de inventários físicos e financeiros por Unidade Executora.

Diante do exposto, esta Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº 47.820/2023, propõe a seguinte recomendação:

a) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte" e a realização dos ajuste necessários.

b) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Fiança-Crime" e a realização dos ajuste necessários.

c) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a verificação do saldo existente na conta "Depósitos de Terceiros" e a realização dos ajuste necessários.

d) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças e a Diretoria de Contratos e Convênios – DCC, a solicitação junto a às áreas gestoras dos contratos que sejam verificados os saldos da subsistência dos valores que constam na conta Contrato de Serviço e Contratos de Fornecimento, realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Seguem os anexos do I ao XVIII, o balancete PCasp de verificação da U.O. 4141, Resolução SEJUSP nº1.639/2023, que instituiu a Comissão para levantamento da dívida flutuante – exercício 2023 da Secretaria de Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80938628** e o código CRC **AD504447**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80938628



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº I - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023			
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023			
Conta Contábil Pcasp:	2.1.8.8.1.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
ANEXO I			
Unidade Executora: 1450005 - SULOT			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
ESTADO DE MINAS GERAIS	2023	18715615/0001-60	R\$ 1.638,00
TOTAL			R\$ 1.638,00
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
ESTADO DE MINAS GERAIS	2023	18715615/0001-60	R\$ 14.704,46
TOTAL			R\$ 14.704,46
Unidade Executora: 1450022 - SEAP			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
ESTADO DE MINAS GERAIS	2023	18715615/0001-60	6.306,00
TOTAL			R\$ 6.306,00
TOTAL GERAL			R\$ 22.648,46
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi**, **Servidora**, em 15/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80938654** e o código CRC **EEC78E62**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº II - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023			
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023			
Conta Contábil Pcasp:		2.1.8.8.1.06 - FIANCA-CRIME	
Unidade Orçamentária:		4141 - Fundo Penitenciário Estadual	
ANEXO II			
Unidade Executora: 1450002 - FINANCEIRA E CONTABIL			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL	2022	99999997/9920-22	R\$ 3.593,08
TOTAL			R\$ 3.593,08
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, **Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



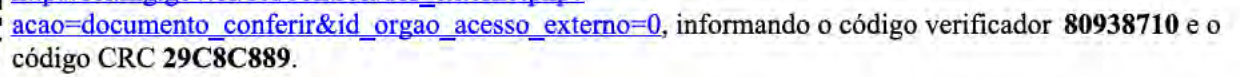
Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi**, **Servidora**, em 15/02/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



SEI n° 80938710



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº III - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023			
Decreto nº 48.720 , de 10 de Novembro de 2023			
Conta Contábil Pcasp:	2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros		
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual		
ANEXO III			
Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL			
Razão Social	Ano de Origem	Credor	Valor
[REDACTED]	2017	[REDACTED]	R\$ 678,00
Fundo Municipal Para Infância e Juventude	2017	19.091.616/0001-43	R\$ 1.579,85
[REDACTED]	2017	[REDACTED]	R\$ 1.017,00
[REDACTED]	2018		R\$ 1,38
[REDACTED]	2019		R\$ 5.401,71
[REDACTED]	2019		R\$ 984,15
[REDACTED]	2019		R\$ 3.280,71
[REDACTED]	2020		R\$ 189,50
Total:			R\$ 13.132,30
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.			



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80938934** e o código CRC **441E8668**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80938934



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023					
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023					
Conta Contábil Pcasp	2.1.8.9.1.01 - Investimentos				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO IV					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
GLOCK AMÉRICA S.A	99999990/1090-00	449052-03	33	28/12/2022	R\$ 138.183,22
Total					R\$ 138.183,22
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
ARE ENGENHARIA	04067367/0001-83	449051-03	01	28/02/2023	R\$ 648.262,02
Total					R\$ 648.262,02
Unidade Executora: 1450022 - SEAP					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	15464751/0001-36	449052-07	2	19/10/2023	R\$ 29.024,00
Total					R\$ 29.024,00
Total Geral					R\$ 815.469,24
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.					



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **80939021** e o código CRC **C2B463D5**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023					
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023					
Conta Contábil Pcasp	6.3.1.1 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO V					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
STEFANINI CONSULTORIA E ASESSORIA EM INFORMÁTICA	58069360/0001-20	449040-06	14	14/10/2022	R\$ 27.300,00
MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA LTDA	18132510/0001-88	449052-08	38	29/12/2022	R\$ 135.920,00
DIPAWA IND E COM E CONSTRUTORTALTD	55456602/0001-40	449039-99	39	30/12/2022	R\$ 204.530,00
FK GRUPO S/A	55088157/0001-02	445052-14	40	30/12/2022	R\$ 0,01
DETTO MOBILIARIO CORPORATICO LTDA	23044715/0002-22	449052-14	43	30/12/2022	R\$ 0,01
Total					R\$ 367.750,02
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	19715754/0001-56	449051-03	4	29/12/2022	R\$ 50.000,00
Total					R\$ 50.000,00
Unidade Executora: 1450059 - DP/FUNDO PENITENCIARIO					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
BENEFICIARIOS DE ESTAGIOS E BOLSAS DE ESTUDOS	999999578-03	339036-01	1	06/07/2022	R\$ 9.541,17
Total					R\$ 9.541,17
Total Geral					R\$ 427.291,19

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80939290** e o código CRC **D056FA22**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80939290



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VI - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023					
Decreto nº 48.720 , de 10 de Novembro de 2023					
Conta Contábil Pcasp	6.3.1.3 - Restos a Pagar Não Processados Liqu idados a Pagar				
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
ANEXO VI					
Unidade Executora: 1450005 - SULOT					
Credor	CNPJ	Elemento Item	Empenho		Valor (R\$)
			Número	Data	
GLOCK AMERICA S.A	99999990/1090-00	449052-03	21	07/12/2022	R\$ 58.786,60
GLOCK AMERICA S.A	99999990/1090-00	449052-03	33	28/12/2022	R\$ 79.396,62
Total					R\$ 138.183,22
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.					



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de **Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, Coordenadora, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, Servidora, em 09/02/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, Servidora Pública, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi**, Servidora, em 15/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **80939536** e o código CRC **2872D1FD**.

SEI n° 80939536



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023							
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar						
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual						
ANEXO VII							
Unidade Executora: 1450005 - SULOT							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001- 63	2017	9176467	O objeto do presente termo de contrato e a aquisição de capas para coletes de uso policia	21/12/2019	339030- 25	R\$ 345.440,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0001- 63	2017	9176471	O objeto do presente termo de contrato e a aquisição de coletes balísticos.	21/12/2019	339030- 25	R\$ 4.982.972,00
INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007- 24	2018	9178958	Este contrato tem por objeto o fornecimento de pistolas tipo semi- automatica	15/10/2019	449052- 03	R\$ 1.418,00
PLANEAR ENGENHARIA LTDA -EPP	10.745.714/0001- 82	2019	9221489	O objeto do presente Contrato é fornecimento de equipamentos condicionadores de ar tipo “Split”, incluindo os serviços de instalação, desinstalação e assistência técnica, para edificações utilizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.	21/04/2020	449052- 04	R\$ 4.086,00

INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL	00.444.232/0007-24	2019	9223894	Este contrato tem por objeto a aquisição de FUZIL - FUNCIONAMENTO: SEMI AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO; CALIBRE: 5,56 X 45MM NATO.; CORONHA: DOBRÁVEL OU EXTENSÍVEL; CAPACIDADE DE TIRO: 30 CARTUCHOS; ACABAMENTO: OXIDADO, FOSFATIZADO; TIPO: PORTÁTIL conforme as especificações e detalhes consignados no Termo de Referência do Pregão Eletrônico supracitado e na proposta comercial da Contratada	13/11/2020	449052-03	R\$ 4.795,00
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	25.235.133/0001-78	2022	9344168	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de transformadores, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº 158/2022, identificado no preâmbulo, o qual integra este instrumento, independente de transcrição e com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993	19/07/2023	449052-04	R\$ 1,48

DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	23.044.715/0002- 22	2022	9371883	O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição	30/04/2023	449052- 14	R\$ 0,01
C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	23.367.421/0001- 50	2023	9388231	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SISTEMA DE SEGURANÇA - TIPO CFTV IP FULL HD para atender a PENITENCIÁRIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 53/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição	02/06/2025	449052- 20	R\$ 426.533,82

MILITAR PRO COMERCIO LTDA	39.630.121/0001- 52	2023	9393343	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e insumos de airsoft, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.	12/12/2023	449052- 03	R\$ 58.472,96
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001- 96	2023	9402592	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais(cartucho).	12/12/2024	339030- 25	R\$ 966.720,00
CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	30.092.431/0001- 96	2023	9405839	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais(cartuchos).	16/12/2024	339030- 25	R\$ 120.840,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	57.494.031/0010- 54	2023	9407844	Este contrato tem por objeto a aquisição de ARMAMENTO, a fim de atender as necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 352/2022, que juntamente com a proposta comercial da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição	29/12/2024	449052- 03	R\$ 458.430,00
SA GONDOLAS DE ACO LTDA	09.177.776/0001- 56	2023	9408390	Este Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de aço, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.	30/12/2024	449052- 14	R\$ 61.539,00
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	17.417.928/0001- 79	2023	9408456	Aquisição de aparelho de ar-condicionado para atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MG	29/12/2024	449052- 25	R\$ 134.711,39
TOTAL							R\$ 7.565.959,66

Unidade Executora: 1450011- SUP INFRAESTRUTURA E LOGI							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	23.367.421/0001-50	2023	9371968	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de de SISTEMA DE SEGURANÇA - TIPO CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO INTEGRADO DE CFTV​ para atender a PENITENCIÁRIA DE FORMIGA I, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas n​o Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 379/2022 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.	04/03/2025	449052-20	R\$ 211.569,82
TOTAL							R\$ 211.569,82
Unidade Executora: 1450022 - SEAP							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	20716823/0001-25	2020	9270006	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 257/2020 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição	29/12/2021	449052-17	R\$ 2.849.984,87
TOTAL							R\$ 2.849.984,87

TOTAL GERAL	R\$ 10.627.514,35
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80939736** e o código CRC **82220312**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº VIII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023							
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar						
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual						
ANEXO VIII							
Unidade Executora: 1450005 - SULOT							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	2018	9179193	O objeto deste instrumento e a locação de 12 equipamentos para varredura corporal por transmissão de raios - x (body scanners) que possibilite a identificação de celulares, armas, drogas, narcóticos, explosivos e demais ilícitos sob rupas e no interior do corpo humano para atender as unidades prisionais	10/12/2018	339039-19	R\$ 10.300.950,00
VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	05.293.074/0001-87	2018	9210689	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de locação, fornecimento, instalação, ativação, treinamento e assistência técnica de equipamentos scanners de corpo - Scanner Corporal – PLS Nº 208/2016, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.522/2017	28/12/2023	339039-19	R\$ 19.411,86

Catalunha Engenharia LTDA EPP	08.056.526/0001-03	2013	3111	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	03/10/2014	339039-22	RS 335.646,20
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2013	3112	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	26/09/2014	339039-22	RS 238.782,13
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2013	3115	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	26/09/2014	339039-22	RS 142.094,47
Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001-03	2013	9017101	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	28/09/2015	339039-22	R\$ 90.083,01
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2014	9017288	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	RS 191.192,19

M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2014	9017289	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	R\$ 48.384,64
FEGO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21.343.804/0001-63	2023	9398867	Serviços de CABEAMENTO ESTRUTURADO - PROJETOS E RACKS.	11/02/2024	339040-02	R\$ 738.716,00
TOTAL							R\$ 1.784.898,64

Unidade Executora: 1450017 - FUNDO PENITENCIÁRIO

Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001-03	2013	3111	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	03/10/2014	339039-22	R\$ 0,02
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2013	3112	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	26/09/2014	339039-22	R\$ 0,02
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2013	3115	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	26/09/2014	339039-22	R\$ 500.000,01

Catalunha Engenharia LTDA - EPP	08.056.526/0001-03	2013	9017101	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	28/09/2015	339039-22	R\$ 335.643,28
Eficiência Construtora LTDA	04.764.300/0001-06	2014	9017288	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	R\$ 500.000,01
M Borges Engenharia LTDA	65.364.226/0001-17	2014	9017289	Execução de serviços de Engenharia Civil de reforma, ampliação, recuperação, adequação, reparos, reposição, conservação e manutenção preventiva e corretiva para melhoria das Unidades Físicas do Sistema de Defesa Social.	31/12/2015	339039-22	R\$ 0,01
TOTAL							R\$ 1.335.643,35
TOTAL GERAL							R\$ 24.479.635,17
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.							



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



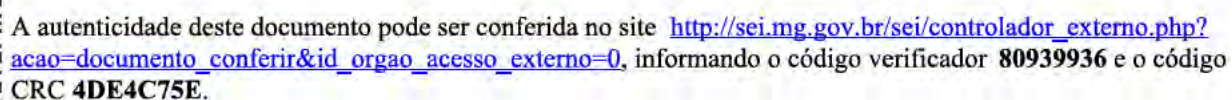
Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



SEI n° 80939936



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº IX - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2023							
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2023							
Conta Contábil Pcasp:	8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar						
Unidade Orçamentária:	4141 - Fundo Penitenciário Estadual						
ANEXO IX							
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP/SEINFRA/DER							
Credor	CNPJ	Ano de Origem	Contrato	Objeto	Vigência	Elemento Item	Valor (R\$)
ARE ENGENHARIA EIRELI	04.067.367/0001-83	2021	9313048	CONSTRUCAO DA CADEIA PUBLICA MASCULINA - 388 VAGAS EM RUTAL / MG	22/06/2024	449051-03	R\$ 12.628.644,63
PANDA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	19.715.754/0001-56	2022	9370799	CONSTRUÇÃO DA CADEIA PUBLICA DE ITAUNA	31/05/2025	449051-03	R\$ 14.107.904,38
ILCON MONTAGEM E FABRICACAO DE PECAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA	33.968.122/0001-25	2023	9399168	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), PARA ABASTECIMENTO DA PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DE MINAS GERAIS.	08/02/2026	449051-03	R\$ 3.347.593,87
TOTAL							R\$ 30.084.142,88
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.							



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80943872** e o código CRC **28C3038C**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº X - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
U.O: 4141 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL	
EXERCÍCIO: 2023	
ANEXO X	
CONTA CONTÁBIL PCASP	VALORES
2.1.8.8.1.01 - Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte	R\$22.648,46
2.1.8.8.1.06 - Fiança-Crime	R\$3.593,08
2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros	R\$13.132,30
2.1.8.9.1.01 - Investimentos	R\$815.469,24
6.3.1.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	R\$427.291,19
6.3.1.3 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	R\$138.183,22
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$10.627.514,35
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$24.479.635,17
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar	R\$30.084.142,88
TOTAL	R\$66.611.609,89
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.	



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, **Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, **Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944066** e o código CRC **F77FAFE3**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944066



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XI - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XI				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450002 FINANCEIRA E CONTÁBIL				CÓD. UNIDADE: 1450002
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.8.8.1.06 - FIANCA-CRIME	R\$ 3.593,08	R\$ 3.593,08	R\$ 0,00	Conforme Anexo II
2.1.8.8.1.08 - Depósitos de Terceiros	R\$ 13.132,30	R\$ 13.132,30	R\$ 0,00	Conforme Anexo III
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				

	Documento assinado eletronicamente por Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social , em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Flavia Michele Gomes, Coordenadora , em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora , em 09/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública , em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944128** e o código CRC **78C37BD5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944128

8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 11.855.093,18	R\$ 11.855.093,18	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80944229** e o código CRC **750C6284**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XIII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XIII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450010 - COPE - COMANDO DE OPER ESPECIAIS				CÓD. UNIDADE: 1450010
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 9.504.000,00	R\$ 9.504.000,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



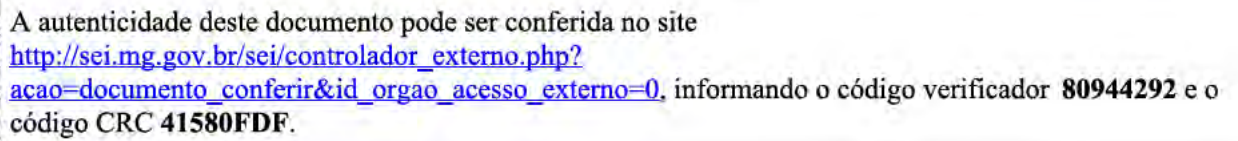
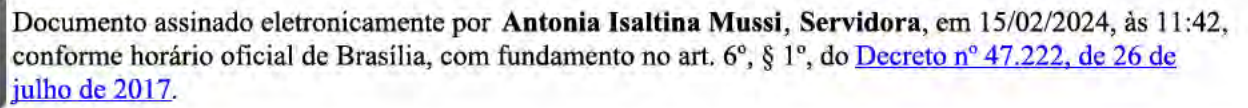
Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



SEI n° 80944292



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XIV - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XIV				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450011 - SUP INFRAESTRUTURA E LOGI				CÓD. UNIDADE: 1450011
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 211.569,82	R\$ 211.569,82	R\$ 0,00	Conforme Anexo VII
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 1.784.898,64	R\$ 1.784.898,64	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, Coordenadora, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, Servidora, em 09/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, Servidora Pública, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944366** e o código CRC **47B7653E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944366



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XV - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XV				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450013 - SEJUSP-MG/SEINFRA-MG				CÓD. UNIDADE: 1450013
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.8.8.1.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 14.704,46	R\$ 14.704,46	R\$ 0,00	Conforme Anexo I
2.1.8.9.1.01 - Investimentos	R\$ 648.262,02	R\$ 648.262,02	R\$ 0,00	Conforme Anexo IV
6.3.1.1 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo V. Saldo cancelado
8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de Obra- A Executar	R\$ 30.084.142,88	R\$ 30.084.142,88	R\$ 0,00	Conforme Anexo IX
Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944680** e o código CRC **B32953AE**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944680



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XVI - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XVI				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450017 - FUNDO PENITENCIÁRIO				CÓD. UNIDADE: 1450017
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R\$ 1.335.643,35	R\$ 1.335.643,35	R\$ 0,00	Conforme Anexo VIII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso, Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes, Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira, Servidora**, em 09/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944766** e o código CRC **740BE09E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944766



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XVII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XI				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450022 - SEAP				CÓD. UNIDADE: 1450022
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.8.8.1.01 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	R\$ 6.306,00	R\$ 6.306,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo I
2.1.8.9.1.01 - Investimentos	R\$ 29.024,00	R\$ 29.024,00	R\$ 0,00	Conforme Anexo IV Pago
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R\$ 2.849.984,87	R\$ 2.849.984,87	R\$ 0,00	Conforme Anexo VII
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 08/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, **Coordenadora**, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 09/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira, Servidora Pública**, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi, Servidora**, em 15/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80944831** e o código CRC **31F29A30**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI nº 80944831



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Dívida Fundada e Flutuante

Anexo nº XVIII - 4141/SEJUSP/CIDFF/2024

PROCESSO Nº 1450.01.0011085/2024-06

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS				
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE				
DATA BASE: 31/12/2023				
ANEXO XVIII				
U.O: 4141 - Fundo Penitenciário Estadual				
Unidade Executora: 1450059 - DP/FUNDO PENITENCIARIO				CÓD. UNIDADE: 1450059
CONTA CONTÁBIL PCasp	(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2023 PELA U.E.	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2023	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
6.3.1.1 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	R\$ 9.541,17	R\$ 9.541,17	R\$ 0,00	Conforme Anexo V. Saldo cancelado
Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.				



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, Analista Executivo de Defesa Social, em 08/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Michele Gomes**, Coordenadora, em 08/02/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, Servidora, em 09/02/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danusa de Oliveira Ferreira**, Servidora Pública, em 09/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Isaltina Mussi**, Servidora, em 15/02/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **80944889** e o código CRC **1D6ECB3A**.

Referência: Processo nº 1450.01.0011085/2024-06

SEI n° 80944889

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de dez anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.555, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caratinga o imóvel que especifica.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Caratinga o imóvel com área de 11.544,51m² (onze mil quinhentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta e um metros quadrados), a ser desmembrado, conforme descrição no Anexo desta lei, do imóvel com área total de 27.893,62m² (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três vírgula sessenta e dois metros quadrados), situado na Rua Deputado José Augusto, Centro, naquele município, e registrado sob o nº 26.405, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga.

Parágrafo único – O imóvel objeto da doação a que se refere o caput destina-se ao funcionamento do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 24.555, de 10 de novembro de 2023)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: inicia-se a descrição do perímetro do imóvel a ser desmembrado no vértice P-01, de coordenadas E = 799417,1749m e N = 7810157,9199m, deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 251°31'48,86" e 33,00m, até o vértice P-02, de coordenadas E = 799385,8772m e N = 7810147,4662m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 251°31'49,65" e 33,00m, até o vértice P-03, de coordenadas E = 799354,5794m e N = 7810137,0126m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 250°49'36,77" e 12,79m, até o vértice P-04, de coordenadas E = 799342,3214m e N = 7810132,8126m; deste, segue confrontando com JOSÉ HENRIQUE PIRES LAGE, com os seguintes azimute e distância: 181°45'34,27" e 5,83m, até o vértice P-05, de coordenadas E = 799342,3214m e N = 7810126,9856m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 180°14'23,03" e 12,91m, até o vértice P-06, de coordenadas E = 799342,2674m e N = 7810114,0796m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°53'37,55" e 4,19m, até o vértice P-07, de coordenadas E = 799341,7639m e N = 7810109,9151m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°53'37,55" e 4,19m, até o vértice P-08, de coordenadas E = 799341,2604m e N = 7810105,7506m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°39'15,59" e 4,90m, até o vértice P-09, de coordenadas E = 799340,9479m e N = 7810100,8576m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°43'18,18" e 8,67m, até o vértice P-10, de coordenadas E = 799340,3854m e N = 7810092,2101m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°48'34,26" e 3,76m, até o vértice P-11, de coordenadas E = 799340,1354m e N = 7810088,4556m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°19'0,66" e 4,00m, até o vértice P-12, de coordenadas E = 799339,9039m e N = 7810084,4611m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°26'54,18" e 7,60m, até o vértice P-13, de coordenadas E = 799339,4469m e N = 7810076,8771m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°35'40,99" e 3,60m, até o vértice P-14, de coordenadas E = 799339,2214m e N = 7810073,2876m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 179°01'3,07" e 8,98m, até o vértice P-15, de coordenadas E = 799339,3754m e N = 7810064,3076m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 186°44'29,51" e 12,99m, até o vértice P-16, de coordenadas E = 799337,8504m e N = 7810051,4066m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 183°58'25,89" e 5,72m, até o vértice P-17, de coordenadas E = 799337,2554m e N = 7810045,7206m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°31'13,51" e 20,67m, até o vértice P-18, de coordenadas E = 799335,2669m e N = 7810025,1461m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 185°20'49,43" e 14,95m, até o vértice P-19, de coordenadas E = 799333,8734m e N = 7810010,2576m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 184°28'42,62" e 6,06m, até o vértice P-20, de coordenadas E = 799333,4004m e N = 7810004,2186m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 184°28'42,62" e 6,06m, até o vértice P-21, de coordenadas E = 799332,9274m e N = 7809998,1796m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 187°39'35,01" e 5,09m, até o vértice P-22, de coordenadas E = 799332,2489m e N = 7809993,1346m; deste, segue confrontando com RUA ERNESTINA DOMINGUES DE LANA, com os seguintes azimute e distância: 187°39'35,01" e 5,09m, até o vértice P-23, de coordenadas E = 799331,5704m e N = 7809988,0896m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°05'59,00" e 10,27m, até o vértice P-24, de coordenadas E = 799341,8179m e N = 7809987,3551m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°05'59,00" e 10,27m, até o vértice P-25, de coordenadas E = 799352,0654m e N = 7809986,6206m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°45'3,41" e 7,18m, até o vértice P-26, de coordenadas E = 799359,2344m e N = 7809986,1506m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°45'3,41" e 7,18m, até o vértice P-27, de coordenadas E = 799366,4034m e N = 7809985,6806m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 89°24'36,93" e 9,99m, até o vértice P-28, de coordenadas E = 799367,3905m e N = 7809985,7834m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 95°18'38,20" e 8,63m, até o vértice P-29, de coordenadas E = 799384,9840m e N = 7809984,9846m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 93°53'31,93" e 8,88m, até o vértice P-30, de coordenadas E = 799393,8469m e N = 7809984,3816m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°09'43,99" e 6,05m, até o vértice P-31, de coordenadas E = 799399,8794m e N = 7809983,9426m; deste, segue confrontando com HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, com os seguintes azimute e distância: 94°53'18,54" e 4,97m, até o vértice P-32, de coordenadas E = 799404,8275m e N = 7809983,5194m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, com os seguintes azimute e distância: 4°02'59,05" e 76,69m, até o vértice P-33, de coordenadas E = 799411,7578m e N = 7810081,4190m; deste, segue confrontando com ESCOLA ESTADUAL JOSÉ AUGUSTO FERREIRA, com os seguintes azimute e distância: 4°02'59,05" e 76,69m, até o vértice P-01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como Sistema de Referência o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

LEI Nº 24.556, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Janaúba o imóvel que especifica.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Janaúba o imóvel com área de 1.920m² (mil novecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Américo Soares, na esquina com a Avenida Marçal Deodato, naquele município, e registrado sob o nº 1.381, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento do Centro Especializado de Saúde Municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

LEI Nº 24.557, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a tradição doceira do Distrito de São Bartolomeu, no Município de Ouro Preto.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a tradição doceira do Distrito de São Bartolomeu, no Município de Ouro Preto.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo reconhecer e valorizar bens culturais materiais e imateriais, fomentar o apreço por esses bens e incentivar expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO Nº 48.720, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2023, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade, do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças ou dos responsáveis equivalentes, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

- I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;
- II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
- III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 3 de janeiro de 2024, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2023, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2023.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam o Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no respectivo Relatório de Conformidade Contábil – RCC.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anuidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP: as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontram prontas para pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontram, em 31 de dezembro de 2023, pendentes da liquidação e pagamento;

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32023111021052012.

§ 3º - Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 4º - Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 26 de abril de 2024 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º - O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira - Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda - SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin.

§ 2º - Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2024 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º - Excetuem-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º - Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP não origem 2023, cancelados em 2024, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - legalidade do objeto;

II - certificação da necessidade do objeto;

III - atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV - conveniência administrativa;

V - aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º - O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, trinta dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º - A disponibilização do Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º - O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º - Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação" - com recebimento definitivo" as unidades orçamentárias deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º - Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 117, de 28 de outubro de 2021, disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>.

§ 2º - Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP - em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º - Fica estabelecida a data-limite de 29 de dezembro de 2023 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital.

Art. 10 - Os órgãos e as entidades da Administração Pública ficam, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da disponibilização dos relatórios e das demonstrações contábeis, obrigados a prestar informações à SCCG-SEF, por meio de RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como as incomformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2023, com apontamento das ações adotadas para sua regularização.

§ 1º - Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º - As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º - A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 - Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único - O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 - Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 12 de janeiro de 2024.

Parágrafo único - Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 - Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2023 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único - As ordens de pagamento que não forem transmitidas a banco até o dia 27 de dezembro de 2023, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 - Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único - Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Sepg e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 - O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 - Sem prejuízo de suas competências e da autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023)

Datas-limite para o encerramento do exercício de 2023:

I - 24 de novembro de 2023: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II - 7 de dezembro de 2023: encaminhamento ao Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin, com cópia para a Superintendência Central de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SCPO-Sepg e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - 11 de dezembro de 2023: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais da Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

IV - 18 de dezembro de 2023: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Sepg;

V - 22 de dezembro de 2023: encaminhamento à SCPO-Sepg de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações constantes do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas, às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - Sigcon-MG - Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 29 de dezembro de 2023;

VI - 27 de dezembro de 2023: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG - Módulo Entrada;

VII - 27 de dezembro de 2023: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII - 29 de dezembro de 2023: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX - 29 de dezembro de 2023: registro, no Sigcon-MG - Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X - 29 de dezembro de 2023: registro, no Sigcon-MG - Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI - 29 de dezembro de 2023: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII - 5 de janeiro de 2024: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado-SEF;

XIII - 5 de janeiro de 2024: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV - 12 de janeiro de 2024: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV - 17 de janeiro de 2024: registro no Sigcon-MG - Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2023;

XVI - 25 de janeiro de 2024: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII - 5 de fevereiro de 2024: encaminhamento à CGE, pela Superintendência Central de Contabilidade-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda - SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2023;

XVIII - 5 de fevereiro de 2024: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX - 16 de fevereiro de 2024: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-SEDE e para a Diretoria Central de Fiscalização de Estatais-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - Sigplan;

XX - 29 de fevereiro de 2024: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023;

XXI - 29 de fevereiro de 2024: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII - 29 de fevereiro de 2024: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil;

XXIII - 1º de março de 2024: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação - SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Consufund à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF, por meio do SEI, na Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, e do parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa do TCEMG nº 2, de 15 de dezembro de 2021;

XXIV - 25 de março de 2024: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DECRETO Nº 537, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$88.328.777,35.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$88.328.777,35 (oitenta e oito milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II - do saldo financeiro de Transferências Especiais de Recursos da União, referente à Emenda Federal nº 202129940004, indicada em 23 de setembro de 2021 pelo Deputado Federal Subtenente Gonzaga para a Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais);

III - do saldo financeiro da portaria nº 1378/2013, firmada em 9 de julho de 2013 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais);

IV - do saldo financeiro da portaria nº 503/2003, firmada em 24 de abril de 2003 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$102.873,30 (cento e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 10 de novembro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 537, de 10 de novembro de 2023) (registrado no Siafi/MG sob o número 116)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R\$
1231.20544127-4.494-0001-4499-0-15.1	2.150.000,00
1231.20608127-4.448-0001-4499-0-15.1	2.170.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-1.048-0001-4490-0-97.1	1.982,00
1251.06181034-1.057-0001-3390-0-70.1	1.896.973,99
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-4499-0-15.1	420.000,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	221.704,63



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32023111021052013.

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	752.365.070,65 D	26.035.659,23	20.173.168,08	758.227.561,80 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	76.908.442,83 D	14.409.899,95	18.038.341,92	73.280.000,86 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.492.605,45 D	14.259.806,32	17.888.248,29	72.864.163,48 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	76.492.605,45 D	14.259.806,32	17.888.248,29	72.864.163,48 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	44.699.585,46 D	11.821.618,74	14.601.286,58	41.919.917,62 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.699.585,46 D	5.062.764,28	8.125.017,00	41.637.332,74 D
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	6.127.738,48	6.127.738,48	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	631.115,98	348.531,10	282.584,88 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	31.793.019,99 D	2.438.187,58	3.286.961,71	30.944.245,86 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	31.793.019,99 D	2.438.187,58	3.286.961,71	30.944.245,86 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	414.983,91 D	587.214,77	414.983,91	587.214,77 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	31.378.036,08 D	1.850.972,81	2.871.977,80	30.357.031,09 D
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5.1	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - CONSOLIDACAO	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.2.5.1.01.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	3.090,00 D	150.093,63	150.093,63	3.090,00 D
1.1.5	ESTOQUES	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	412.747,38 D	0,00	0,00	412.747,38 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	675.456.627,82 D	11.625.759,28	2.134.826,16	684.947.560,94 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	638.425.491,96 D	8.592.529,10	226.455,16	646.791.565,90 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	283.733.867,53 D	0,00	0,00	283.733.867,53 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	354.691.624,43 D	8.592.529,10	226.455,16	363.057.698,37 D
1.2.3	IMOBILIZADO	37.003.935,86 D	3.033.230,18	1.908.371,00	38.128.795,04 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	10.979.218,03 D	193.638,82	1.739.322,11	9.433.534,74 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	10.979.218,03 D	193.638,82	1.739.322,11	9.433.534,74 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	9.511.650,93 D	29.024,00	136.907,39	9.403.767,54 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	0,00	29.024,00	29.024,00	0,00
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	1.467.567,10 D	135.590,82	1.573.390,72	29.767,20 D
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	27.479.193,57 D	2.745.952,11	0,00	30.225.145,68 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	27.479.193,57 D	2.745.952,11	0,00	30.225.145,68 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	27.479.193,57 D	2.745.952,11	0,00	30.225.145,68 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	1.454.475,74 C	93.639,25	169.048,89	1.529.885,38 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	1.454.475,74 C	93.639,25	169.048,89	1.529.885,38 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	1.454.475,74 C	93.639,25	169.048,89	1.529.885,38 C
1.2.4	INTANGIVEL	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
1.2.4.1	SOFTWARES	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	27.200,00 D	0,00	0,00	27.200,00 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	715.723.997,04 C	5.572.587,74	3.500.791,13	713.652.200,43 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.926.639,69 C	5.572.587,74	3.500.791,13	854.843,08 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.926.639,69 C	5.572.587,74	3.500.791,13	854.843,08 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	24.669,38 C	62.848,54	77.553,00	39.373,84 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	24.669,38 C	62.848,54	77.553,00	39.373,84 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	7.944,00 C	34.180,54	48.885,00	22.648,46 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.06	FIANCA-CRIME	3.593,08 C	0,00	0,00	3.593,08 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	13.132,30 C	0,00	0,00	13.132,30 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	28.668,00	28.668,00	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.901.970,31 C	5.509.739,20	3.423.238,13	815.469,24 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	2.901.970,31 C	5.509.739,20	3.423.238,13	815.469,24 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	2.901.970,31 C	5.509.739,20	3.423.238,13	815.469,24 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	712.797.357,35 C	0,00	0,00	712.797.357,35 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	612.605.672,12 C	0,00	0,00	612.605.672,12 C
2.3.7.1.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	612.605.672,12 C	0,00	0,00	612.605.672,12 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	47.347,65 D	0,00	0,00	47.347,65 D
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	100.239.032,88 C	0,00	0,00	100.239.032,88 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.239.032,88 C	0,00	0,00	100.239.032,88 C
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	139.047.692,65 D	7.686.779,51	0,00	146.734.472,26 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.322.891,93 D	169.048,89	0,00	6.491.940,82 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	5.054.720,72 D	0,00	0,00	5.054.720,72 D
3.3.2	SERVICOS	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	492.060,00 D	0,00	0,00	492.060,00 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	776.111,21 D	169.048,89	0,00	945.160,10 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OF SS	35.028.516,02 D	5.509.739,20	0,00	40.538.255,22 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	32.217.698,81 D	5.509.739,20	0,00	37.727.438,01 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	32.217.698,81 D	5.509.739,20	0,00	37.727.438,01 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	2.810.817,21 D	0,00	0,00	2.810.817,21 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	31.388,82 D	0,00	0,00	31.388,82 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	2.779.428,39 D	0,00	0,00	2.779.428,39 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	2.779.428,39 D	0,00	0,00	2.779.428,39 D
3.6	DEVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	10.104,01 D	4,01	0,00	10.108,02 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	4,01 D	0,00	0,00	8,02 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.100,00 D	0,00	0,00	10.100,00 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	97.686.180,69 D	2.007.987,51	0,00	99.694.168,20 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	97.686.180,69 D	2.007.987,51	0,00	99.694.168,20 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	61.344.341,29 D	1.949.939,51	0,00	63.294.280,80 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	55.910.286,59 D	376.548,79	0,00	56.286.835,38 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	5.434.054,70 D	1.573.390,72	0,00	7.007.445,42 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	175.688.766,26 C	633.346,05	16.254.413,42	191.309.833,63 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	40.467.204,75 C	0,00	5.509.739,20	45.976.943,95 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFS S	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	32.217.698,81 C	0,00	5.509.739,20	37.727.438,01 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGO	32.217.698,81 C	0,00	5.509.739,20	37.727.438,01 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	2.810.817,21 C	0,00	0,00	2.810.817,21 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	31.388,82 C	0,00	0,00	31.388,82 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	2.779.428,39 C	0,00	0,00	2.779.428,39 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGO	2.779.428,39 C	0,00	0,00	2.779.428,39 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.438.688,73 C	0,00	0,00	5.438.688,73 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	939,15 C	0,00	0,00	939,15 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	8,02 C	0,00	0,00	8,02 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.228.001,60 C	633.346,05	10.113.558,24	139.708.213,79 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.181.870,32 C	0,00	9.526.343,47	139.708.213,79 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	125.882.121,49 C	0,00	8.892.997,42	134.775.118,91 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	89.540.282,09 C	0,00	8.834.949,42	98.375.231,51 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	88.648.493,03 C	0,00	8.742.622,73	97.391.115,76 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BEN S	4,01 C	0,00	92.326,69	92.330,70 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	891.785,05 C	0,00	0,00	891.785,05 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
	S DIVERSOS - INTRA OFSS				
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
	S DIVERSOS - INTRA OFSS				
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
TOTAL PATRIMONIAL					0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	120.592.750,12 D	2.108.689,38	500.000,00	122.201.439,50 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	102.700.883,34 D	2.108.689,38	500.000,00	104.309.572,72 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	91.482.201,34 D	2.108.689,38	500.000,00	93.090.890,72 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	52.170.350,89 D	500.000,00	500.000,00	52.170.350,89 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	508.124,92 C	0,00	500.000,00	1.008.124,92 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	508.124,92 C	0,00	500.000,00	1.008.124,92 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	120.592.750,12 C	26.115.455,35	27.724.144,73	122.201.439,50 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	102.700.883,34 C	26.115.455,35	27.724.144,73	104.309.572,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	11.218.682,00 C	1.264.462,03	1.264.462,03	11.218.682,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.512.368,30 D	1.264.462,03	0,00	4.776.830,33 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.512.368,30 D	1.264.462,03	0,00	4.776.830,33 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	14.731.050,30 C	0,00	1.264.462,03	15.995.512,33 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	14.731.050,30 C	0,00	1.264.462,03	15.995.512,33 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	91.482.201,34 C	24.850.993,32	26.459.682,70	93.090.890,72 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	52.170.350,89 C	24.850.993,32	24.850.993,32	52.170.350,89 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	16.206.094,31 C	10.605.409,22	5.956.283,25	11.556.968,34 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	35.964.256,58 C	13.745.584,10	18.394.710,07	40.613.382,55 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.173.670,37 C	6.122.569,98	7.996.719,84	17.047.820,23 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	1.435.988,90 C	1.465.012,90	29.024,00	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.327.798,19 C	5.509.739,20	4.859.227,03	677.286,02 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	18.026.799,12 C	648.262,02	5.509.739,20	22.888.276,30 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR				
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 C	0,00	0,00	17.891.866,78 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	17.891.866,78 C	0,00	0,00	17.891.866,78 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	427.291,19 C	0,00	0,00	427.291,19 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	138.183,22 C	0,00	0,00	138.183,22 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	11.417.777,30 C	0,00	0,00	11.417.777,30 C
		5.908.615,07 C	0,00	0,00	5.908.615,07 C
----- TOTAL ORÇAMENTARIO -----		0,00	28.224.144,73	28.224.144,73	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES				
7.1	ATOS POTENCIAIS	229.230.386,87 D	9.371.487,86	1.552.863,40	237.049.011,33 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	221.611.092,00 D	7.521.912,11	919.517,35	228.213.486,76 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	123.800.226,85 D	631.115,98	0,00	124.431.342,83 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	123.800.226,85 D	631.115,98	0,00	124.431.342,83 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.810.865,15 D	6.890.796,13	919.517,35	103.782.143,93 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATAIS	97.810.865,15 D	6.890.796,13	919.517,35	103.782.143,93 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	12.519.493,85 D	1.786.927,89	44.687,50	14.261.734,24 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	29.794.664,29 D	0,00	8.982,20	29.785.682,09 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	55.496.707,01 D	5.103.868,24	865.847,65	59.734.727,60 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 D	1.264.462,03	0,00	10.556.823,60 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	26.862,54 D	0,00	0,00	26.862,54 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.699.929,24 C	585.113,72	633.346,05	1.748.161,57 C
8	CONTROLES CREDITORES	229.230.386,87 C	24.329.282,71	32.147.907,17	237.049.011,33 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	221.611.092,00 C	23.695.936,66	30.298.331,42	228.213.486,76 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	7.251,61 C	0,00	0,00	7.251,61 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	123.792.975,24 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.424.091,22 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	29.159.423,98 C	7.782.747,74	3.978.709,85	25.355.386,09 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	14.527.129,19 C	6.122.569,98	7.782.747,74	16.187.306,95 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	1.394.528,79 C	4.051.266,70	3.415.458,99	758.721,08 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP	78.711.893,28 C	640.482,88	4.051.266,70	82.122.677,10 C
ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO					
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.810.865,15 C	5.098.869,36	11.070.148,14	103.782.143,93 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATAIS	97.810.865,15 C	5.098.869,36	11.070.148,14	103.782.143,93 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	12.519.493,85 C	1.478.087,40	3.220.327,79	14.261.734,24 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	10.318.673,86 C	1.478.087,40	1.786.927,89	10.627.514,35 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	2.200.819,99 C	0,00	1.433.399,90	3.634.219,89 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	29.794.664,29 C	8.982,20	0,00	29.785.682,09 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	24.488.617,37 C	8.982,20	0,00	24.479.635,17 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	5.306.046,92 C	0,00	0,00	5.306.046,92 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	55.496.707,01 C	3.611.799,76	7.849.820,35	59.734.727,60 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	28.592.074,40 C	3.611.799,76	5.103.868,24	30.084.142,88 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	26.904.632,61 C	0,00	2.745.952,11	29.650.584,72 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão Permanente de Inventário

Relatório Conclusivo - SEJUSP/DMP - CPI

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2024.

1 - INTRODUÇÃO

Preservando a publicação do decreto nº 48.720 de 10 de novembro 2023 (80731490), que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual;

Reverenciando a publicação do dia 19/02/2022, que trata da Resolução SEJUSP nº 080, que constitui comissão encarregada de promover o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Apresentamos o relatório consolidado do Inventário Físico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

2 - METODOLOGIA APLICADA

No dia 19/02/2022, foi publicada no IOF a Resolução SEJUSP Nº 80, de 17 de fevereiro de 2022 - 80731537, que constitui a Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP, com as finalidades de orientar as unidades e promover a consolidação dos inventários físicos e financeiros do final de exercício dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e, realizar visitas às unidades da SEJUSP para orientar e verificar a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio.

A Comissão de que trata a referida Resolução é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Aline Augusta Franco de Aquino – Masp. 1385949-1.

II- Wagner Hamilton Azevedo Gentile – Masp. 1083376-2;

III- Fabiana Soares de Araújo - Matrícula - 45750-1

A Comissão Permanente de Inventário, diante de suas competências, publicou no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia **27/07/2023** o **Memorando-Circular nº 7/2023/SEJUSP/DMP - CPI - 70409291** : **"ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE 2023"** , direcionado a todas as unidades da SEJUSP, com o intuito de orientar sobre a imprescindibilidade de identificação e efetivação dos ajustes

necessários para prestação de contas das cargas patrimoniais, bem como a de regularização dos materiais constantes em estoque/almoxxarifado.

Assim como também, publicou no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia **05/10/2023** o **Memorando-Circular nº 9/2023/SEJUSP/DMP - CPI - 74713549: "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023."**, direcionado a todas as unidades da SEJUSP, com o intuito de orientar as unidades quanto a necessidade de regularização de quaisquer pendências em suas cargas patrimoniais, bem como o ajustamento das unidades de estoque/almoxxarifado, tendo em vista a proximidade do período de término de exercício do ano de 2023.

Seguidamente a publicação do Decreto 48.720, de 10 de novembro de 2023, esta comissão divulgou o **Memorando-Circular nº 10/2023/SEJUSP/DMP - CPI - processo SEI nº 1450.01.0178732/2023-45, em 13/11/2023 com um novo comunicado: 76782257 - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2023"** por parte das unidades da SEJUSP. Juntamente sendo propagado a **Informação 228 - 76787015**, documento o qual contém as orientações detalhadas de como realizar o inventário de encerramento de exercício de 2023, bem como consta o prazo de entrega do inventário.

De acordo com o comunicado publicado pela Diretoria de Material e Patrimônio - DMP, as unidades da SEJUSP deveriam constituir Comissão de Inventário com no mínimo 03 servidores efetivos indicados pelo gestor responsável da unidade e, após a finalização dos trabalhos de inventário na unidade, enviar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o relatório de carga patrimonial obtido via Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD/PRODEMGE, juntamente com todos os formulários devidamente preenchidos à Comissão Permanente de Inventário-CPI, até a data limite estipulada em **24/11/2023**, impreterivelmente.

3 - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Foram extraídas todas as unidades processadoras da SEJUSP que possuem carga patrimonial, e suas respectivas quantidades do armazém de informações - Business Object (B.O) - 80733637

Estas informações foram inseridas na Planilha de Consolidação dos materiais permanentes e de consumo, bem como a quantidade de bens não localizados, ociosos, inservíveis, sem plaquetas e fora da carga de cada unidade da SEJUSP, conforme informações prestadas por sub-comissão inventariante constituída por servidores das unidades SEJUSP.

Após a consolidação das informações, foram verificados os seguintes quantitativos nas unidades da SEJUSP, conforme quadro de detalhamento abaixo:

- A SEJUSP possui um total de 547 unidades administrativas para gestão dos bens móveis (80731699), desse total, **87** unidades (80731779) estão em processo de desativação, com **43** possuindo até a presente data carga patrimonial ativa no SIAD.

Para regularizar a situação das unidades que foram desativadas - 80731779, mas possuem bens em sua carga patrimonial, a CPI enviará, novamente, através do Sistema SEI!MG durante o ano de 2024, as notas técnicas com caráter orientativo, solicitando o inventário de desativação/extinção das unidades e as devidas providências para efetivar o processo de encerramento destas, conforme determina o Art. 51, inciso IV, do Decreto 45.242/2009.

Dentre as **458** unidades administrativas que possuem carga patrimonial em uso regular, apenas 369, ou seja, 80,57% das unidades encaminharam o inventário de término de exercício até o fechamento deste relatório.

Em análise aos relatórios das 369 unidades que encaminharam o inventário de encerramento de exercício de 2023 até o momento (80731834), foram identificados: **1199** bens ociosos, **7947** inservíveis (sucatas), **5402** bens sem plaquetas, **6908** bens não localizados, **1283** bens permanentes encontrados fisicamente na unidade e que não constam no relatório extraído do SIAD, **132** bens doados para incorporação a carga patrimonial, **164** semoventes e **36** unidades que encaminharam o Registro do Imóvel, totalizando **213510** de bens declarados na análise consolidada.

As unidades que não apresentaram o inventário de encerramento de exercício de 2023 (80732003) de acordo com o Decreto 48.720/2023, serão notificadas através de processo SEI!MG enviado por esta Comissão, no qual será solicitado a regularização da pendência. Será reforçado a disponibilidade dessa CPI para orientar em como proceder para a realização do inventário.

Além disso, foram notificadas as 4 unidades que apresentaram inventários incompletos (80732025), e cujas solicitações de correção e complementação de informações não foram atendidas até a conclusão desse relatório.

4 – MEDIDAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO PARA SANAR AS PENDÊNCIAS VERIFICADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Com a finalidade de cumprir suas competências legais e atender às recomendações da referida comissão no relatório do inventário de 2022, a Comissão Permanente de Inventário emitiu e enviou para as unidades da SEJUSP, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o Memorando-Circular nº 10/2023/SEJUSP/DMP - CPI de 13/11/2023, orientação sobre a necessidade de regularização de quaisquer pendências em suas cargas patrimoniais, bem como dos ajustes das unidades de estoque/almoxarifado, visto a proximidade do inventário de encerramento do exercício de 2023.

Cabe ressaltar que a orientações foram reforçadas em três momentos no decorrer do ano de 2023, todos contendo as orientações sobre os procedimentos para realização do inventário de encerramento para o exercício de 2023:

- **27/07/2023 o Memorando-Circular nº 7/2023/SEJUSP/DMP - CPI - "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023"**
- **05/10/2023 o Memorando-Circular nº 9/2023/SEJUSP/DMP - CPI - "PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023"**
- **13/11/2023 o Memorando-Circular nº 10/2023/SEJUSP/DMP - CPI - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2022"**

Portanto, todas as unidades foram cientificadas em tempo hábil, sobre a necessidade de realização do inventário e cumprimento dos Decretos 45.242/2009 e 48.720/2023.

Tratando-se dos bens **ociosos, inservíveis e sem plaquetas**, encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 369 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2024 as seguintes medidas saneadoras:

- 1 – Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;
- 2 – Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- 3 – Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2023, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;
- 4 – Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;
- 5 – Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;
- 6 – Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2023, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;
- 7 - Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;
- 8 – Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.
- 9 – Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

A Comissão Permanente de Inventário- CPI, através da Diretoria de Material e Patrimônio, implementou ao longo do exercício de 2023 algumas estratégias com o intuito de minimizar os problemas identificados no inventário de encerramento do exercício de 2022:

- Reuniões realizadas por meio de videoconferência, a todas as unidades das 19 RISP- Regiões Integradas de Segurança Pública do sistema prisional e socioeducativo, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP .
- Visitas in loco para verificação e orientações sobre a gestão do patrimônio.

BENS SEM PLAQUETAS

No que concerne aos “bens patrimoniados sem identificação de plaqueta” informados pelas unidades, a consolidação dos inventários resultou na identificação de **4046** itens. Insta salientar que este número inicial pode reduzir consideravelmente, após a realização da análise detalhada das informações por parte da CPI, visto que na maioria dos casos são informados itens "sensíveis a plaqueta", ou seja, materiais que devido a sua característica física possuem registro patrimonial, mas não carregam a plaqueta de patrimônio afixada.

Imperioso destacar que as plaquetas de patrimônio possuem durabilidade finita, bem como os bens patrimoniais, que deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários.

Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Ressaltamos, ainda, que no decorrer dos últimos anos a SEJUSP realizou a aquisição de novas plaquetas para identificação dos bens, de acordo com as informações repassadas à Diretoria de Material e Patrimônio nos inventários de encerramento dos exercícios, conforme quadro abaixo:

Ano Inventário referência	Quantidade de plaquetas confeccionadas
2016	2.540

2017	1.938
2018	1.387
2019	3.651
2020	1.458
2021	4.046
2022	4.046
Total	19.066

BENS NÃO LOCALIZADOS

Acerca dos bens não localizados, orientamos as unidades a procurarem nos registros próprios, documentos que possam identificar uma possível transferência dos bens para outros setores e/ou órgãos e possibilitar a localização física dos mesmos. Esgotadas todas as tentativas de busca do bem, a unidade deverá observar os procedimentos elencados no art. 57 do decreto 45.242/2009 e, enviar os autos do processo de sindicância para o Núcleo Correicional da SEJUSP, conforme trata a Resolução Conjunta CGE/SEAP N° 001/2017, 29 de dezembro de 2017.

Somente após o termino da investigação/apuração do NUCAD que os bens são baixados do SIAD. Assim, pode ocorrer a repetição nos inventários anuais dos mesmos bens não localizados em inventários anteriores, pois ou o processo administrativo foi encaminhado à Corregedoria e ainda não foi concluído ou a unidade não tomou as providências legais para apuração dos fatos e envio dos mesmos à referida casa correicional. Ambos os casos impedem a retirada do bem não localizado da carga patrimonial da unidade que o informou.

Imperioso informar que TODAS as unidades que fazem o inventário recebem a NT com as orientações para sanar as pendências. Nesse documento, as unidades que relataram o desaparecimento de bens patrimoniais são orientadas a formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados.

No decorrer do ano de 2023, a CPI adotou procedimentos para auxiliar as unidades na busca e localização dos bens permanentes declarados nos formulários de “Bens fora da carga SIAD”, consolidados pela CPI junto aos inventários de encerramento de 2022. Insta salientar que as movimentações realizadas diretamente entre as unidades, e não comunicadas formalmente à DMP, refletem no quantitativo de bens declarados como “item não localizados fisicamente”, uma vez que o bem se encontra na carga patrimonial/SIAD da unidade e não localizado fisicamente. Desta forma, há o registro realizado pela CPI, com vistas ao auxílio as unidades para localização daquele patrimônio declarado como “Bem não localizado”, que estava supostamente desaparecido, mas que possivelmente poderá ser localizado na consolidação e cruzamento das informações declaradas nos demais inventários.

MATERIAIS OCIOSOS

Destaca-se que a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos, oportuniza a realocação desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vem sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Consequentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz.

MATERIAIS INSERVÍVEIS/ SUCATA

Durante o exercício de 2023, foram recolhidos e alienados através de leilões realizados pela SEPLAG um total de **10.143** bens, até a presente data.

A Diretoria de Material e Patrimônio demonstra a limitação de espaço físico para o armazenamento desses materiais, como o principal motivo que impede que todos os bens sucateados sejam recolhidos de uma só vez nas unidades para a alienação. Dessa forma, os bens são recolhidos de maneira gradativa, na medida em que os leilões são realizados e o espaço físico liberado para o recebimento de novos materiais sucateados para alienação.

Visando reduzir o volume de materiais sucateados nas unidades, a DMP mantém diálogo com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para avaliar a possibilidade de regulamentação de venda direta, incluída no decreto 47.622, de 15 de março de 2019.

Além disso, estuda-se a viabilidade de realização de leilões regionalizados, reduzindo-se os custos logísticos com os recolhimentos.

Imperioso destacar que os bens patrimoniais possuem durabilidade finita, ou seja, se deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários. Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Portanto, a alienação de bens caracterizados como inservíveis/sucata, faz parte da rotina de demandas da administração pública estadual, onde os leilões são realizados de maneira conjunta entre o Órgão demandante e a SEPLAG.

Salientamos que a SEJUSP participa todos os anos dos leilões realizados pela SEPLAG, e já realizou desde o ano de 2014 até o momento a baixa de **22.433** bens inservíveis, o que demonstra que a pasta vem alienando um quantitativo expressivo de materiais inservíveis ao longo dos anos.

BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE, E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD

No que tange aos **1283** bens encontrados fisicamente nas unidades, e que não constam no relatório extraído do SIAD, conforme consolidação realizada pela CPI, serão efetuadas as transferências para o ajuste das cargas patrimoniais.

As unidades também são orientadas sobre a obrigatoriedade de informar ao Núcleo de Patrimônio/DMP, sempre que houver a transferência física de um bem entre unidades, mediante o preenchimento e envio da Guia de Movimentação de Bens Permanentes – GMBP, disponível no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI.

A Resolução SEJUSP Nº 080, 19 de fevereiro DE 2022 criou a Comissão Permanente de Inventário, a qual vem orientando e verificando a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio no âmbito da SEJUSP, através de visitas às unidades da Secretaria, com o intuito de promover inventários eventuais nas unidades administrativas ao longo do ano, o que ajuda a reduzir consideravelmente o número de inconsistências patrimoniais das 496 unidades da SEJUSP que possuem carga ativa no SIAD.

UNIDADES ATIVAS E SEM MOVIMENTAÇÃO

As **43** unidades que foram desativadas fisicamente, mas que ainda possuem carga patrimonial ativa no SIAD, todas as subsecretarias responsáveis pelas unidades, bem como o Núcleo de Correição Administrativa, serão devidamente informados após a análise das cargas extraídas no SIAD.

A CPI realizou suporte no decorrer do ano de 2023, visando capacitar os servidores das unidades para a correta administração dos bens de consumo e permanentes, orientando sobre os devidos ajustes, sejam eles baixas em materiais já utilizados, de aceites dos itens recebidos ou transferidos, itens vencidos e itens sem movimentação, tal qual para as modalidades de inventário abordadas no Decreto 45.242/2009.

Por fim, é imperioso ressaltar que a Comissão Permanente de Inventário- CPI permanece a disposição das unidades, orientando e trabalhando com afinco na busca pela melhoria da gestão de materiais no âmbito da SEJUSP, bem como pela mitigação das inconsistências apontadas nos inventários.

DIFICULDADES APONTADAS PELAS UNIDADES DURANTE AS ETAPAS DE REALIZAÇÃO

DO PROCESSO DESTE EXERCÍCIO

Foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **quarto ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por análises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

Por fim, é imperioso ressaltar que a Comissão Permanente de Inventário - CPI permanece a disposição das unidades, orientando e trabalhando com afinco na busca pela melhoria da gestão de materiais no âmbito da SEJUSP, bem como pela mitigação das inconsistências e equívocos apontados nos inventários.

Sander Junior Pinto de Oliveira
Diretoria de Material e Patrimônio
MASP: 1105153-9

Aline Augusta Franco de Aquino
Membro da Comissão:
MASP: 1385949-1

Wagner Hamilton Azevedo Gentile

MASP: 1083376-2

Membro da Comissão:

Matricula: 45750-1



sei!
assinatura
elettronica



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80731501** e o código CRC **95ACF806**.

Referência: Processo nº 1450.01.0010920/2024-96

SEI n° 80731501

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	55.910.286,59 D	376.548,79	0,00	56.286.835,38 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	5.434.054,70 D	1.573.390,72	0,00	7.007.445,42 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GE RADORES	36.341.839,40 D	58.048,00	0,00	36.399.887,40 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	175.688.766,26 C	633.346,05	16.254.413,42	191.309.833,63 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.992.612,74 C	0,00	631.115,98	5.623.728,72 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	40.467.204,75 C	0,00	5.509.739,20	45.976.943,95 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORÇAMENTARIA - INTRA OFS S	35.028.516,02 C	0,00	5.509.739,20	40.538.255,22 C
4.5.1.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	32.217.698,81 C	0,00	5.509.739,20	37.727.438,01 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGO	32.217.698,81 C	0,00	5.509.739,20	37.727.438,01 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	2.810.817,21 C	0,00	0,00	2.810.817,21 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	31.388,82 C	0,00	0,00	31.388,82 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	2.779.428,39 C	0,00	0,00	2.779.428,39 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGO	2.779.428,39 C	0,00	0,00	2.779.428,39 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.438.688,73 C	0,00	0,00	5.438.688,73 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	2.008.124,92 C	0,00	0,00	2.008.124,92 C
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - UNIAO	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.430.563,81 C	0,00	0,00	3.430.563,81 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	947,17 C	0,00	0,00	947,17 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	939,15 C	0,00	0,00	939,15 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	8,02 C	0,00	0,00	8,02 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.228.001,60 C	633.346,05	10.113.558,24	139.708.213,79 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	46.131,28 C	633.346,05	587.214,77	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	130.181.870,32 C	0,00	9.526.343,47	139.708.213,79 C
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	4.299.748,83 C	0,00	633.346,05	4.933.094,88 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS	125.882.121,49 C	0,00	8.892.997,42	134.775.118,91 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - CONSOLIDACAO	89.540.282,09 C	0,00	8.834.949,42	98.375.231,51 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE DIREITOS	88.648.493,03 C	0,00	8.742.622,73	97.391.115,76 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BEN S	4,01 C	0,00	92.326,69	92.330,70 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	891.785,05 C	0,00	0,00	891.785,05 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORE S DIVERSOS - INTRA OFSS	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	36.341.839,40 C	0,00	58.048,00	36.399.887,40 C
----- TOTAL PATRIMONIAL -----					0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	120.592.750,12 D	2.108.689,38	500.000,00	122.201.439,50 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	102.700.883,34 D	2.108.689,38	500.000,00	104.309.572,72 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	91.482.201,34 D	2.108.689,38	500.000,00	93.090.890,72 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	52.170.350,89 D	500.000,00	500.000,00	52.170.350,89 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	11.218.682,00 D	0,00	0,00	11.218.682,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	41.459.793,81 D	500.000,00	0,00	41.959.793,81 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTACAO	508.124,92 C	0,00	500.000,00	1.008.124,92 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	508.124,92 C	0,00	500.000,00	1.008.124,92 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	39.311.850,45 D	1.608.689,38	0,00	40.920.539,83 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	17.891.866,78 D	0,00	0,00	17.891.866,78 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	120.592.750,12 C	26.115.455,35	27.724.144,73	122.201.439,50 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	102.700.883,34 C	26.115.455,35	27.724.144,73	104.309.572,72 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	11.218.682,00 C	1.264.462,03	1.264.462,03	11.218.682,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.512.368,30 D	1.264.462,03	0,00	4.776.830,33 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	3.512.368,30 D	1.264.462,03	0,00	4.776.830,33 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	14.731.050,30 C	0,00	1.264.462,03	15.995.512,33 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	14.731.050,30 C	0,00	1.264.462,03	15.995.512,33 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	91.482.201,34 C	24.850.993,32	26.459.682,70	93.090.890,72 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	52.170.350,89 C	24.850.993,32	24.850.993,32	52.170.350,89 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	16.206.094,31 C	10.605.409,22	5.956.283,25	11.556.968,34 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	35.964.256,58 C	13.745.584,10	18.394.710,07	40.613.382,55 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	15.173.670,37 C	6.122.569,98	7.996.719,84	17.047.820,23 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	1.435.988,90 C	1.465.012,90	29.024,00	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.327.798,19 C	5.509.739,20	4.859.227,03	677.286,02 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	18.026.799,12 C	648.262,02	5.509.739,20	22.888.276,30 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	39.311.850,45 C	0,00	1.608.689,38	40.920.539,83 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR				
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	17.891.866,78 C	0,00	0,00	17.891.866,78 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	17.891.866,78 C	0,00	0,00	17.891.866,78 C
6.3.1.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	427.291,19 C	0,00	0,00	427.291,19 C
6.3.1.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	138.183,22 C	0,00	0,00	138.183,22 C
6.3.1.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	11.417.777,30 C	0,00	0,00	11.417.777,30 C
6.3.1.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	5.908.615,07 C	0,00	0,00	5.908.615,07 C
----- TOTAL ORÇAMENTARIO -----		0,00	28.224.144,73	28.224.144,73	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES				
7.1	ATOS POTENCIAIS	229.230.386,87 D	9.371.487,86	1.552.863,40	237.049.011,33 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	221.611.092,00 D	7.521.912,11	919.517,35	228.213.486,76 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	123.800.226,85 D	631.115,98	0,00	124.431.342,83 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	123.800.226,85 D	631.115,98	0,00	124.431.342,83 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.810.865,15 D	6.890.796,13	919.517,35	103.782.143,93 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	97.810.865,15 D	6.890.796,13	919.517,35	103.782.143,93 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	12.519.493,85 D	1.786.927,89	44.687,50	14.261.734,24 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	29.794.664,29 D	0,00	8.982,20	29.785.682,09 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	55.496.707,01 D	5.103.868,24	865.847,65	59.734.727,60 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 D	1.849.575,75	633.346,05	8.835.524,57 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 D	1.264.462,03	0,00	10.556.823,60 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	26.862,54 D	0,00	0,00	26.862,54 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.699.929,24 C	585.113,72	633.346,05	1.748.161,57 C
8	CONTROLES CREDITORES	229.230.386,87 C	24.329.282,71	32.147.907,17	237.049.011,33 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	221.611.092,00 C	23.695.936,66	30.298.331,42	228.213.486,76 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	123.800.226,85 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.431.342,83 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	7.251,61 C	0,00	0,00	7.251,61 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	123.792.975,24 C	18.597.067,30	19.228.183,28	124.424.091,22 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	29.159.423,98 C	7.782.747,74	3.978.709,85	25.355.386,09 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	14.527.129,19 C	6.122.569,98	7.782.747,74	16.187.306,95 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	1.394.528,79 C	4.051.266,70	3.415.458,99	758.721,08 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAP	78.711.893,28 C	640.482,88	4.051.266,70	82.122.677,10 C
ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO					
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	97.810.865,15 C	5.098.869,36	11.070.148,14	103.782.143,93 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	97.810.865,15 C	5.098.869,36	11.070.148,14	103.782.143,93 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	12.519.493,85 C	1.478.087,40	3.220.327,79	14.261.734,24 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	10.318.673,86 C	1.478.087,40	1.786.927,89	10.627.514,35 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	2.200.819,99 C	0,00	1.433.399,90	3.634.219,89 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	29.794.664,29 C	8.982,20	0,00	29.785.682,09 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	24.488.617,37 C	8.982,20	0,00	24.479.635,17 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	5.306.046,92 C	0,00	0,00	5.306.046,92 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	55.496.707,01 C	3.611.799,76	7.849.820,35	59.734.727,60 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	28.592.074,40 C	3.611.799,76	5.103.868,24	30.084.142,88 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	26.904.632,61 C	0,00	2.745.952,11	29.650.584,72 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	7.619.294,87 C	633.346,05	1.849.575,75	8.835.524,57 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	7.592.432,33 C	633.346,05	1.849.575,75	8.808.662,03 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 C	0,00	1.264.462,03	10.556.823,60 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	9.292.361,57 C	0,00	1.264.462,03	10.556.823,60 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	1.699.929,24 D	633.346,05	585.113,72	1.748.161,57 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	1.699.929,24 D	633.346,05	585.113,72	1.748.161,57 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	1.699.929,24 D	633.346,05	585.113,72	1.748.161,57 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	19.961,82 C	0,00	0,00	19.961,82 C
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	6.900,72 D	0,00	0,00	6.900,72 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	6.900,72 D	0,00	0,00	6.900,72 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	6.900,72 D	0,00	0,00	6.900,72 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS DAS COMPENSATORIAS	26.862,54 C	0,00	0,00	26.862,54 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS DAS COMPENSATORIAS	26.862,54 C	0,00	0,00	26.862,54 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	6.900,72 C	0,00	0,00	6.900,72 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	6.900,72 C	0,00	0,00	6.900,72 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	6.900,72 C	0,00	0,00	6.900,72 C
----- TOTAL CONTROLE -----					0,00

T O T A I S

101.853.287,93

0,00

101.853.287,93

0,00

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 4141

RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Posição em 02/01/2024

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	20	623.730,00
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	133	534.215,65
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	9	9.700,62
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	20	61.180,00
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	138	2.868.514,53
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	4	2.360,00
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	36	30.318,38
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	47	15.715,71
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	1	1.574,50
52.14 – MOBILIÁRIO	1019	863.046,44
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES		
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	31.987,35
52.17 – VEÍCULOS	16	3.138.542,92
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS		

52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 - ESTRUTURAS E COMPONENTES		
52.23 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		
52.24 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		
52.25 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1	2.748,00
52.26 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		
52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4	81.939,00
TOTAL	1449	8.265.573,10

2.PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc.):

Após a consolidação das informações foram verificados os seguintes quantitativos na instituição SEJUSP:

- A SEJUSP possui um total de 547 unidades administrativas para gestão dos bens móveis (80731699), desse total, **87** unidades estão em processo de desativação, com **43** possuindo até a presente data carga patrimonial ativa no SIAD, cargas patrimoniais ativas/estoque foram extraídas com base no mês 11/2023 - (80731779).

Das unidades listadas acima, a CPI durante o ano de 2024, irá criar um processo SEI! informando aos departamentos responsáveis sobre a obrigatoriedade da regularização dos bens, para devida extinção destas no PRODEMGE - SIAD. Orientando sobre a necessidade da devida documentação de transferência dos bens (GMBP)

Dentre as **458** unidades administrativas que possuem carga patrimonial em uso regular, apenas 369, ou seja, 80,57% das unidades encaminharam o inventário de término de exercício até o fechamento deste relatório.

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

BENS SEM PLAQUETAS

No que concerne aos “bens patrimoniados sem identificação de plaqueta” informados pelas unidades, a consolidação dos inventários resultou na identificação de **4046** itens. Insta salientar que este número inicial pode reduzir consideravelmente, após a realização da análise detalhada das informações por parte da CPI, visto que na maioria dos casos são informados itens "sensíveis a plaqueta", ou seja, materiais que devido a sua característica física possuem registro patrimonial, mas não carregam a plaqueta de patrimônio afixada.

Imperioso destacar que as plaquetas de patrimônio possuem durabilidade finita, bem como os bens patrimoniais, que deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos

inventários.

Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Ressaltamos, ainda, que no decorrer dos últimos anos a SEJUSP realizou a aquisição de novas plaquetas para identificação dos bens, de acordo com as informações repassadas à Diretoria de Material e Patrimônio nos inventários de encerramento dos exercícios, conforme quadro abaixo:

Ano Inventário referência	Quantidade de plaquetas confeccionadas
2016	2.540
2017	1.938
2018	1.387
2019	3.651
2020	1.458
2021	4.046
2022	4.046
Total	19.066

BENS NÃO LOCALIZADOS

Acerca dos bens não localizados, orientamos as unidades a procurarem nos registros próprios, documentos que possam identificar uma possível transferência dos bens para outros setores e/ou órgãos e possibilitar a localização física dos mesmos. Esgotadas todas as tentativas de busca do bem, a unidade deverá observar os procedimentos elencados no art. 57 do decreto 45.242/2009 e, enviar os autos do processo de sindicância para o Núcleo Correicional da SEJUSP, conforme trata a Resolução Conjunta CGE/SEAP N° 001/2017, 29 de dezembro de 2017.

Somente após o termino da investigação/apuração do NUCAD que os bens são baixados do SIAD. Assim, pode ocorrer a repetição nos inventários anuais dos mesmos bens não localizados em inventários anteriores, pois ou o processo administrativo foi encaminhado à Corregedoria e ainda não foi concluído ou a unidade não tomou as providências legais para apuração dos fatos e envio dos mesmos à referida casa correicional. Ambos os casos impedem a retirada do bem não localizado da carga patrimonial da unidade que o informou.

Imperioso informar que TODAS as unidades que fazem o inventário recebem a NT com as orientações para sanar as pendências. Nesse documento, as unidades que relataram o desaparecimento de bens patrimoniais são orientadas a formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados.

No decorrer do ano de 2023, a CPI adotou procedimentos para auxiliar as unidades na busca e localização dos bens permanentes declarados nos formulários de “Bens fora da carga SIAD”, consolidados pela CPI junto aos inventários de encerramento de 2022. Insta salientar que as movimentações realizadas diretamente entre as unidades, e não comunicadas formalmente à DMP, refletem no quantitativo de bens declarados como “item não localizados fisicamente”, uma vez que o bem se encontra na carga patrimonial/SIAD da unidade e não localizado fisicamente. Desta forma, há o registro realizado pela CPI, com vistas ao auxílio as unidades para localização daquele patrimônio declarado como “Bem não localizado”, que estava supostamente desaparecido, mas que possivelmente poderá ser localizado na consolidação e cruzamento das informações declaradas nos demais inventários.

MATERIAIS OCIOSOS

Destaca-se que a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos, oportuniza a realocação

desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vem sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Consequentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz.

MATERIAIS INSERVÍVEIS/ SUCATA

Durante o exercício de 2023, foram recolhidos e alienados através de leilões realizados pela SEPLAG um total de **10.143** bens, até a presente data.

A Diretoria de Material e Patrimônio demonstra a limitação de espaço físico para o armazenamento desses materiais, como o principal motivo que impede que todos os bens sucateados sejam recolhidos de uma só vez nas unidades para a alienação. Dessa forma, os bens são recolhidos de maneira gradativa, na medida em que os leilões são realizados e o espaço físico liberado para o recebimento de novos materiais sucateados para alienação.

Visando reduzir o volume de materiais sucateados nas unidades, a DMP mantém diálogo com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para avaliar a possibilidade de regulamentação de venda direta, incluída no decreto 47.622, de 15 de março de 2019.

Além disso, estuda-se a viabilidade de realização de leilões regionalizados, reduzindo-se os custos logísticos com os recolhimentos.

Imperioso destacar que os bens patrimoniais possuem durabilidade finita, ou seja, se deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários. Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Portanto, a alienação de bens caracterizados como inservíveis/sucata, faz parte da rotina de demandas da administração pública estadual, onde os leilões são realizados de maneira conjunta entre o Órgão demandante e a SEPLAG.

Salientamos que a SEJUSP participa todos os anos dos leilões realizados pela SEPLAG, e já realizou desde o ano de 2014 até o momento a baixa de **22.433** bens inservíveis, o que demonstra que a pasta vem alienando um quantitativo expressivo de materiais inservíveis ao longo dos anos.

BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE, E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD

No que tange aos **1283** bens encontrados fisicamente nas unidades, e que não constam no relatório extraído do SIAD, conforme consolidação realizada pela CPI, serão efetuadas as transferências para o ajuste das cargas patrimoniais.

As unidades também são orientadas sobre a obrigatoriedade de informar ao Núcleo de Patrimônio/DMP, sempre que houver a transferência física de um bem entre unidades, mediante o preenchimento e envio da Guia de Movimentação de Bens Permanentes – GMBP, disponível no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI.

A Resolução SEJUSP Nº 080, 19 de fevereiro DE 2022 criou a Comissão Permanente de Inventário, a qual vem orientando e verificando a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio no âmbito da SEJUSP, através de visitas às unidades da Secretaria, com o intuito de promover inventários eventuais nas unidades administrativas ao longo do ano, o que ajuda a reduzir consideravelmente o número de inconsistências patrimoniais das 496 unidades da SEJUSP que possuem carga ativa no SIAD.

UNIDADES ATIVAS E SEM MOVIMENTAÇÃO

As **43** unidades que foram desativadas fisicamente, mas que ainda possuem carga patrimonial ativa no SIAD, todas as subsecretarias responsáveis pelas unidades, bem como o Núcleo de Correição

Administrativa, serão devidamente informados após a análise das cargas extraídas no SIAD.

A CPI realizou suporte no decorrer do ano de 2023, visando capacitar os servidores das unidades para a correta administração dos bens de consumo e permanentes, orientando sobre os devidos ajustes, sejam eles baixas em materiais já utilizados, de aceites dos itens recebidos ou transferidos, itens vencidos e itens sem movimentação, tal qual para as modalidades de inventário abordadas no Decreto 45.242/2009.

Por fim, é imperioso ressaltar que a Comissão Permanente de Inventário- CPI permanece a disposição das unidades, orientando e trabalhando com afinco na busca pela melhoria da gestão de materiais no âmbito da SEJUSP, bem como pela mitigação das inconsistências apontadas nos inventários.

2.3 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

Com a finalidade de cumprir suas competências legais e atender às recomendações da referida comissão no relatório do inventário de 2022, a Comissão Permanente de Inventário emitiu e enviou para as unidades da SEJUSP, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI o Memorando-Circular nº 10/2023/SEJUSP/DMP - CPI de 13/11/2023, orientação sobre a necessidade de regularização de quaisquer pendências em suas cargas patrimoniais, bem como dos ajustes das unidades de estoque/almojarifado, visto a proximidade do inventário de encerramento do exercício de 2023.

Cabe ressaltar que a orientações foram reforçadas em três momentos no decorrer do ano de 2023, todos contendo as orientações sobre os procedimentos para realização do inventário de encerramento para o exercício de 2023:

- **27/07/2023 o Memorando-Circular nº 7/2023/SEJUSP/DMP - CPI - "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023"**
- **05/10/2023 o Memorando-Circular nº 9/2023/SEJUSP/DMP - CPI - "PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023"**
- **13/11/2023 o Memorando-Circular nº 10/2023/SEJUSP/DMP - CPI - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2022"**

Portanto, todas as unidades foram cientificadas em tempo hábil, sobre a necessidade de realização do inventário e cumprimento dos Decretos 45.242/2009 e 48.720/2023.

Tratando-se dos bens **ociosos, inservíveis e sem plaquetas**, encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 369 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almojarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2024 as seguintes medidas saneadoras:

- 1 – Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;
- 2 – Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;
- 3 – Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2023, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;
- 4 – Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;
- 5 – Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;
- 6 – Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2023, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;
- 7 - Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;

8 – Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.

9 – Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

2.4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Em relação as diferenças dos saldos apontados entre o balancete e o saldo extraído do SIAD, informamos que essa diferença se deu pelo fato do não atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto 48.531 / 2022, § 2º, que trata da paralisação de movimentação de materiais dentro do sistema SIAD.

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.720, ou seja, o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das UP's para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **quarto ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Aline Augusta Franco de Aquino** MASP: **1385949-1**, lotada na unidade administrativa Diretoria de Materiais e Patrimônio, Presidente da Comissão Permanente de Inventário, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Aline Augusta Franco de Aquino

Membro da Comissão Permanente de Inventário

Wagner Hamilton Azevedo Gentile

Membro da Comissão Permanente de Inventário

Fabiana Soares de Araujo
Membro da Comissão Permanente de Inventário



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a)**, em 24/01/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino, Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 25/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80733680** e o código CRC **30BCF022**.

Referência: Processo nº 1450.01.0010920/2024-96

SEI nº 80733680

30,38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30,39 - MATERIAL PARA CONFECCÃO EM GERAL		
30,40 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		
30,99 – OUTROS MATERIAIS		
31,01 - PREMIO, DIPLOMAS, CONDECORACOES E MEDALHAS	99,0000	579,15
TOTAL	3.871,0000	412.747,38

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Nada a declarar.

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Nada a declarar.

2.3 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

Não foi apresentada inconsistências na conciliação do saldo.

2.4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 48.720, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação, e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

A Comissão Permanente de Inventário, vêm auxiliando os gestores das unidades da SEJUSP para manter o controle da gestão patrimonial, por esse motivo há a necessidade da CPI entrar em contato com diversas unidades para corrigir as informações declaradas.

Também foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **quarto ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 1.000 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para

confeção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por análises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatoria, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo de Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Aline Augusta Franco de Aquino

Membro da Comissão Permanente de Inventário

Wagner Hamilton Azevedo Gentile

Membro da Comissão Permanente de Inventário

Fabiana Soares de Araujo

Membro da Comissão Permanente de Inventário



Documento assinado eletronicamente por **Sander Junior Pinto de Oliveira, Diretor (a)**, em 24/01/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino, Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 25/01/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Hamilton Azevedo Gentile, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo**, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80733683** e o código CRC **FCA87DD1**.

Referência: Processo nº 1450.01.0010920/2024-96

SEI nº 80733683

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PUBLI:05487631000109

Assinado de forma digital por
SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA
PUBLI:05487631000109
Dados: 2024.03.21 18:34:49 -03'00'